

## ANEXO II

### Descrição de funções

(a que se referem os artigos 2º da Portaria e 55º do PCFR)

#### FICHA DE DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DE TÉCNICO PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE DESPORTO

DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO	
<b>DEPARTAMENTO GOVERNAMENTAL</b>	<b>Chefia do Governo</b>
<b>UNIDADE DE ESTRUTURA</b>	<b>Instituto do Desporto e da Juventude- IDJ</b>
<b>DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO</b>	Técnico de promoção e execução de programas de desporto
<b>1. POSICIONAMENTO HIERÁRQUICO DA FUNÇÃO</b>	O titular da função reporta ao dirigente do órgão ou organismo a que está afeto.
<b>2. OBJETIVO GLOBAL DA FUNÇÃO</b>	Participar na definição e assegurar a execução, acompanhamento e monitorização de programas e iniciativas de promoção do desporto, contribuindo para o desenvolvimento da prática desportiva e para o fortalecimento do sistema desportivo nacional, em alinhamento com as orientações estratégicas do setor.
<b>3. PRINCIPAIS ATIVIDADES</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Participar na definição, planeamento e desenvolvimento de programas, projetos e iniciativas de promoção do desporto.</li><li>2. Contribuir para a elaboração de planos, estudos e instrumentos de política desportiva.</li><li>3. Executar e acompanhar programas e projetos de desenvolvimento desportivo.</li><li>4. Monitorizar e avaliar a execução e os resultados das iniciativas desenvolvidas, propondo medidas de melhoria.</li><li>5. Prestar apoio técnico a entidades, organizações e agentes do sistema desportivo.</li><li>6. Assegurar a articulação institucional com federações, associações, clubes e demais parceiros.</li><li>7. Colaborar na preparação, organização e acompanhamento de eventos, atividades e competições desportivas.</li><li>8. Promover iniciativas de incentivo à prática desportiva e à adoção de estilos de vida saudáveis.</li><li>9. Participar em ações de sensibilização, divulgação e promoção do desporto.</li><li>10. Recolher, tratar e analisar informação relevante para o setor do desporto.</li><li>11. Elaborar relatórios técnicos, pareceres, informações e outros instrumentos de apoio à decisão.</li></ol>

	12. Acompanhar a execução de contratos-programa, protocolos e outros instrumentos de financiamento e cooperação.
<b>4. PRINCIPAIS RESULTADOS</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aumento da participação da população, em particular dos jovens, em programas e iniciativas de prática desportiva</li> <li>2. Melhoria dos níveis de condição física, funcional e bem-estar dos participantes</li> <li>3. Promoção de estilos de vida saudáveis e adoção de hábitos regulares de prática desportiva</li> <li>4. Reforço da inclusão social e da participação de públicos diversificados em atividades desportivas</li> <li>5. Redução de comportamentos de risco e aumento da literacia em saúde, segurança e bem-estar</li> <li>6. Desenvolvimento de competências pessoais, sociais e cívicas associadas à prática desportiva</li> <li>7. Consolidação e sustentabilidade de programas e projetos desportivos</li> <li>8. Elevados níveis de satisfação dos participantes e entidades envolvidas</li> <li>9. Melhoria das condições de utilização e funcionalidade de infraestruturas e equipamentos desportivos</li> <li>10. Projetos e programas desportivos acompanhados com níveis adequados de execução física e financeira</li> <li>11. Relatórios técnicos, informações e pareceres produzidos com qualidade, rigor e dentro dos prazos</li> <li>12. Informação relevante para o setor desportivo recolhida, tratada e disponibilizada de forma sistematizada</li> <li>13. Parcerias institucionais estabelecidas e operacionalizadas com entidades do sistema desportivo</li> <li>14. Eventos e iniciativas desportivas organizados com eficácia e impacto</li> <li>15. Contratos-programa acompanhados com controlo adequado da execução e dos resultados</li> <li>16. Ações de promoção do desporto implementadas com alcance junto dos públicos-alvo</li> </ol>

## 5. EXIGÊNCIAS DA FUNÇÃO

<p>NÍVEL DE HABILITAÇÃO EXIGIDA E ÁREA DE FORMAÇÃO</p>	<p>Licenciatura nas áreas de :</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Educação Física e Desporto</li><li>2. Ciências do Desporto</li><li>3. Gestão do Desporto</li><li>4. Treino Desportivo</li><li>5. Recreação e Lazer</li><li>6. Animação Sociocultural</li><li>7. Educação, preferencialmente com intervenção em atividades desportivas</li><li>8. Psicologia do Desporto</li><li>9. Saúde Pública ou áreas afins com intervenção na promoção da atividade física</li><li>10. Gestão, Administração Pública ou áreas afins, preferencialmente com experiência em programas desportivos</li><li>11. Legislação Desportiva e Juvenil</li><li>12. Ética e Deontologia Profissional</li><li>13. Metodologia da Atividade Física e do Lazer</li></ol>
<p>CONHECIMENTOS TÉCNICO PROFISSIONAIS</p>	<p>Deve evidenciar:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Conhecimento dos fundamentos, das Ciências, do Desporto e da Educação Física, incluindo princípios do exercício físico, treino e promoção da atividade física</li><li>2. Capacidade para aplicar metodologias pedagógicas e didáticas, adequadas à dinamização de atividades desportivas, especialmente com jovens</li><li>3. Conhecimento de Psicologia do Desenvolvimento e da Juventude, permitindo a adequada adaptação das atividades às diferentes faixas etárias e contextos comportamentais</li><li>4. Capacidade para planear e dinamizar atividades de animação sociocultural, integrando componentes educativas, recreativas e desportivas</li><li>5. Capacidade para planear, executar e avaliar programas e projetos desportivos, assegurando a sua organização, monitorização e melhoria contínua</li><li>6. Conhecimento de normas de saúde, segurança e primeiros socorros, aplicáveis à prática desportiva e à gestão de situações de risco</li><li>7. Conhecimento do enquadramento sociológico da juventude e do desporto, incluindo dimensões de inclusão, participação e coesão social</li><li>8. Conhecimento da legislação aplicável ao setor desportivo e juvenil, incluindo normas de</li></ol>

	<p>organização, funcionamento e proteção de menores</p> <p>9. Conhecimento de princípios de ética e deontologia profissional, designadamente no âmbito do desporto, fair play e responsabilidade social</p> <p>10. Capacidade para aplicar metodologias de atividade física, recreação e lazer, ajustando-as a diferentes públicos, contextos e níveis de aptidão</p>
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MINÍMA EXIGIDA	Não é exigida experiência anterior para iniciar a função.
COMPLEXIDADE DOS PROBLEMAS A RESOLVER	O exercício da função implica a resolução de problemas de complexidade técnica média a elevada, envolvendo a adaptação de programas e iniciativas de promoção do desporto a diferentes públicos, contextos sociais e condições operacionais, a articulação com múltiplos intervenientes e a gestão de constrangimentos de natureza organizacional, logística e financeira, exigindo capacidade de análise, planeamento e tomada de decisão no quadro de orientações previamente definidas.
NATUREZA, AUTONOMIA E ALCANCE DAS DECISÕES	O titular da função exerce as suas atividades com autonomia técnica no âmbito da execução das tarefas que lhe estão atribuídas, no quadro de orientações e diretrizes previamente definidas, sendo os resultados objeto de acompanhamento e controlo pelo dirigente da unidade orgânica a que se encontra afeto.
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	N/A
NÍVEL DE HABILITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS GERIDOS	N/A
RESPONSABILIDADE ORGÂNICA E FORMAL POR RECURSOS FINANCEIROS	N/A
MONTANTE DE RECURSOS FINANCEIROS GERIDOS	N/A
RELAÇÕES FUNCIONAIS INTERNAS	<p>Articula-se com:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. O departamento Governamental responsável pela área do desporto e da juventude.</li> <li>2. Estruturas diretivas do órgão e organismo a que está afeto.</li> <li>3. Dirigentes do órgão ou organismo a que está afeto.</li> <li>4. Profissionais de nível hierárquico superior.</li> <li>5. Com equipas de trabalho a que pertence.</li> <li>6. Dirigentes e coordenação técnica.</li> <li>7. Técnicos das áreas de desporto, juventude ou animação sociocultural.</li> <li>8. Professores de Educação Física e formadores.</li> </ol>

	<ol style="list-style-type: none"> <li>9. Técnicos de ação social, psicólogos e educadores sociais.</li> <li>10. Serviços administrativos e financeiros</li> <li>11. Serviços de manutenção e logística (instalações e equipamentos).</li> <li>12. Gabinetes de projetos, planeamento ou juventude.</li> <li>13. Serviços de segurança e saúde no trabalho.</li> </ol>
<p>RELAÇÕES FUNCIONAIS EXTERNAS</p>	<p>Articula-se com:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Federações desportivas</li> <li>2. Associações desportivas</li> <li>3. Clubes e coletividades desportivas</li> <li>4. Organizações juvenis e associações de jovens</li> <li>5. Estabelecimentos de ensino</li> <li>6. Autarquias locais</li> <li>7. Organizações não governamentais</li> <li>8. Entidades públicas com intervenção nas áreas do desporto, juventude e saúde</li> <li>9. Instituições de ensino e formação</li> <li>10. Parceiros institucionais e financiadores de programas</li> <li>11. Empresas e patrocinadores</li> <li>12. Organizações comunitárias e locais</li> <li>13. Profissionais e técnicos externos da área do desporto e atividade física</li> </ol>
<p>APOIO À EXECUÇÃO DE TAREFAS</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Instalações e espaços desportivos adequados.</li> <li>2. Materiais e equipamentos desportivos.</li> <li>3. Recursos humanos de apoio (técnicos, monitores, voluntários).</li> <li>4. Equipamentos de segurança e primeiros socorros.</li> <li>5. Meios informáticos e tecnológicos.</li> <li>6. Materiais pedagógicos e lúdicos.</li> <li>7. Orçamento e recursos financeiros.</li> <li>8. Parcerias institucionais e comunitárias.</li> <li>9. Instrumentos de planeamento, monitorização e avaliação</li> <li>10. Normas técnicas, orientações estratégicas e enquadramento legal aplicável</li> </ol>
<p>RESPONSABILIDADE, TIPO E CONSEQUÊNCIAS DOS ERROS</p>	<p>O exercício das funções implica responsabilidade técnica relevante na execução, acompanhamento e monitorização de programas e iniciativas de promoção do desporto e da juventude, sendo os erros suscetíveis de gerar consequências ao nível da segurança e bem-estar dos participantes, da qualidade e eficácia das atividades desenvolvidas, do cumprimento de objetivos e prazos, da adequada utilização de recursos públicos e da conformidade com normas técnicas e legais. Os erros podem ainda comprometer a confiança</p>

	<p>dos utilizadores e entidades parceiras, afetar a imagem e credibilidade institucional do IDJ e prejudicar a prossecução das suas atribuições, podendo originar repercussões de natureza disciplinar, financeira e, em determinadas situações, de natureza jurídica.</p>
<p>COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS</p>	<p>Deve evidenciar :</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Capacidade de comunicação eficaz, clara e adequada a diferentes públicos, designadamente jovens, equipas de trabalho e parceiros institucionais</li> <li>2. Capacidade de empatia e escuta ativa, promovendo relações de confiança e compreensão das necessidades dos participantes</li> <li>3. Capacidade de liderança e coordenação de equipas, orientando e dinamizando grupos de trabalho no contexto das atividades e programas</li> <li>4. Capacidade de trabalho em equipa, colaborando de forma ativa e construtiva com diferentes intervenientes</li> <li>5. Capacidade de adaptação e flexibilidade, ajustando a atuação a diferentes contextos, públicos e condições operacionais</li> <li>6. Capacidade de resolução de problemas, respondendo de forma eficaz a situações imprevistas e desafios operacionais</li> <li>7. Sentido de responsabilidade e ética profissional, assegurando o cumprimento de deveres, normas e princípios do serviço público</li> <li>8. Capacidade de iniciativa e proatividade, antecipando necessidades e propondo soluções adequadas</li> <li>9. Capacidade de organização e gestão do tempo, assegurando a adequada planificação e execução das atividades</li> <li>10. Capacidade de resiliência e controlo emocional, mantendo equilíbrio e eficácia em contextos de pressão ou exigência</li> </ol>

### ANEXO III

#### Descrição de funções

(a que se referem os artigos 2º da Portaria e 59º do PCFR)

#### FICHA DE DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE JUVENTUDE

<b>DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO</b>	
<b>DEPARTAMENTO GOVERNAMENTAL</b>	<b>Chefia do Governo</b>
<b>UNIDADE DE ESTRUTURA</b>	<b>Instituto do Desporto e da Juventude- IDJ</b>
<b>DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO</b>	Técnico de promoção e execução de programas de juventude
<b>1. POSICIONAMENTO HIERÁRQUICO DA FUNÇÃO</b>	O titular da função reporta ao dirigente do órgão ou organismo a que está afeto.
<b>2. OBJETIVO GLOBAL DA FUNÇÃO</b>	Participar na definição e assegurar a execução, acompanhamento e monitorização de programas e iniciativas de promoção da juventude, contribuindo para o desenvolvimento pessoal, social e cívico dos jovens, o reforço da sua participação e inclusão, e a concretização das orientações estratégicas no domínio das políticas de juventude.
<b>3. PRINCIPAIS ATIVIDADES</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Participar na definição, planeamento e desenvolvimento de programas, projetos e iniciativas no domínio da juventude.</li><li>2. Contribuir para a elaboração de planos, estudos e instrumentos de política de juventude.</li><li>3. Executar e acompanhar programas, projetos e atividades dirigidos aos jovens.</li><li>4. Monitorizar e avaliar a execução e os resultados das iniciativas desenvolvidas, propondo medidas de melhoria.</li><li>5. Promover o desenvolvimento pessoal, social, cívico e participativo dos jovens.</li><li>6. Incentivar e dinamizar a participação ativa dos jovens em programas, atividades e processos de cidadania.</li><li>7. Prestar apoio técnico a associações juvenis, organizações da sociedade civil e demais entidades parceiras.</li><li>8. Assegurar a articulação institucional com entidades públicas, privadas, comunitárias e internacionais com intervenção na área da juventude.</li></ol>

	<ol style="list-style-type: none"> <li>9. Organizar e apoiar eventos, campanhas e iniciativas de promoção da juventude.</li> <li>10. Recolher, tratar e analisar informação relevante para a formulação, acompanhamento e avaliação das políticas de juventude.</li> <li>11. Elaborar relatórios técnicos, pareceres, informações e outros instrumentos de apoio à decisão.</li> <li>12. Acompanhar a execução de contratos-programa, projetos financiados e outros instrumentos de cooperação e financiamento no domínio da juventude.</li> </ol>
<p><b>4. PRINCIPAIS RESULTADOS</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aumento da participação dos jovens em programas e iniciativas de juventude</li> <li>2. Desenvolvimento de competências pessoais, sociais e cívicas dos jovens</li> <li>3. Reforço da inclusão social e da participação de jovens de diferentes contextos</li> <li>4. Promoção de estilos de vida saudáveis e comportamentos responsáveis</li> <li>5. Redução de comportamentos de risco e aumento da consciência cívica e social</li> <li>6. Maior envolvimento dos jovens em iniciativas de cidadania, voluntariado e participação comunitária</li> <li>7. Ocupação estruturada e saudável dos tempos livres dos jovens</li> <li>8. Consolidação e sustentabilidade de programas e iniciativas juvenis</li> <li>9. Elevados níveis de satisfação dos jovens e entidades envolvidas</li> <li>10. Programas e projetos de juventude executados conforme planeado</li> <li>11. Projetos acompanhados com níveis adequados de execução física e financeira</li> <li>12. Relatórios técnicos, informações e pareceres produzidos com qualidade e dentro dos prazos</li> <li>13. Informação relevante sobre a juventude recolhida, tratada e disponibilizada</li> <li>14. Parcerias institucionais e comunitárias estabelecidas e operacionalizadas no âmbito dos programas de juventude</li> <li>15. Eventos, campanhas e iniciativas juvenis organizados com eficácia e impacto</li> <li>16. Contratos-programa e projetos acompanhados com controlo adequado da execução física e financeira</li> </ol>

	<p>17. Ações de promoção da juventude implementadas com alcance junto dos públicos-alvo</p> <p>18. Informação relevante sobre a juventude recolhida, tratada e disponibilizada de forma sistematizada</p>
<b>5. EXIGÊNCIAS DA FUNÇÃO</b>	
<p>NÍVEL DE HABILITAÇÃO EXIGIDA E ÁREA DE FORMAÇÃO</p>	<p>Licenciatura nas áreas de :</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ciências da Educação</li> <li>2. Educação Social</li> <li>3. Animação Sociocultural</li> <li>4. Sociologia</li> <li>5. Psicologia (preferencialmente nas áreas da juventude ou desenvolvimento)</li> <li>6. Serviço Social</li> <li>7. Gestão de Projetos Sociais ou Comunitários</li> <li>8. Administração Pública</li> <li>9. Gestão (com experiência em programas de juventude)</li> <li>10. Saúde Pública ou áreas afins com intervenção comunitária</li> </ol>
<p>CONHECIMENTOS TÉCNICO PROFISSIONAIS</p>	<p>Deve evidenciar:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Conhecimento dos fundamentos das políticas de juventude, designadamente nas áreas da participação, inclusão, cidadania e desenvolvimento juvenil</li> <li>2. Capacidade de planeamento, execução e avaliação de programas e projetos de juventude</li> <li>3. Conhecimento de metodologias de educação não formal e intervenção comunitária, aplicáveis ao trabalho com jovens</li> <li>4. Conhecimento de Psicologia do Desenvolvimento e da Juventude, permitindo a adequada adaptação das atividades aos diferentes públicos</li> <li>5. Capacidade de dinamização de atividades educativas, culturais, recreativas e de cidadania, dirigidas a jovens</li> <li>6. Conhecimento de estratégias de promoção de estilos de vida saudáveis e comportamentos responsáveis</li> <li>7. Capacidade de monitorização e avaliação da participação e evolução dos jovens, em termos pessoais, sociais e cívicos</li> <li>8. Conhecimento do enquadramento legal aplicável à juventude, incluindo direitos dos jovens e proteção de menores</li> <li>9. Capacidade de elaboração de planos de atividades, relatórios técnicos e avaliações de projetos, de forma clara e estruturada</li> </ol>

	<p>10. Capacidade de utilização de ferramentas informáticas e plataformas digitais, aplicadas à gestão e monitorização de programas</p> <p>11. Capacidade de articulação com entidades e parceiros institucionais e comunitários, no âmbito da implementação de programas de juventude</p> <p>12. Conhecimento de técnicas de comunicação, sensibilização e mobilização de jovens, promovendo a sua participação ativa</p>
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MINÍMA EXIGIDA	Não é exigida experiência anterior para iniciar a função.
COMPLEXIDADE DOS PROBLEMAS A RESOLVER	O exercício da função implica a resolução de problemas de complexidade técnica média a elevada, associados à adaptação de programas e iniciativas de juventude a diferentes públicos, contextos sociais e realidades territoriais, à gestão de dinâmicas de grupo e à resposta a situações de vulnerabilidade ou risco social, exigindo capacidade de análise, planeamento e intervenção no quadro de orientações previamente definidas. Envolve ainda a articulação com múltiplos intervenientes institucionais e comunitários, bem como a gestão de constrangimentos de natureza organizacional, logística e operacional, requerendo capacidade de ajustamento contínuo e tomada de decisão em contextos diversificados.
NATUREZA, AUTONOMIA E ALCANCE DAS DECISÕES	<p>O titular da função exerce as suas atividades com autonomia técnica no âmbito da execução, adaptação e acompanhamento de programas e iniciativas de juventude, no quadro de orientações e diretrizes definidas</p> <p>No exercício das suas funções, toma decisões de natureza técnica e operacional relativas à organização, dinamização e ajustamento de atividades, à gestão de recursos disponíveis e à resposta a situações imprevistas no decurso da execução dos programas. Os resultados da sua atuação são objeto de acompanhamento e controlo pelo dirigente da unidade orgânica a que se encontra afeto, no âmbito dos mecanismos de supervisão e avaliação estabelecidos.</p>

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	N/A
NÍVEL DE HABILITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS GERIDOS	N/A
RESPONSABILIDADE ORGÂNICA E FORMAL POR RECURSOS FINANCEIROS	N/A
MONTANTE DE RECURSOS FINANCEIROS GERIDOS	N/A
RELAÇÕES FUNCIONAIS INTERNAS	<p>Articula-se com:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. O departamento Governamental responsável pela área do desporto e da juventude.</li> <li>2. Estruturas diretivas do órgão e organismo a que está afeto.</li> <li>3. Dirigentes do órgão ou organismo a que está afeto.</li> <li>4. Profissionais de nível hierárquico superior.</li> <li>5. Com equipas de trabalho a que pertence.</li> <li>6. Dirigentes e coordenação técnica.</li> <li>7. Técnicos das áreas da juventude, ação social e animação sociocultural</li> <li>8. Professores, formadores e técnicos de educação</li> <li>9. Técnicos de ação social, psicólogos e educadores sociais.</li> <li>10. Serviços administrativos e financeiros</li> <li>11. Serviços de manutenção e logística (instalações e equipamentos).</li> <li>12. Gabinetes de projetos, planeamento ou juventude.</li> <li>13. Serviços de segurança e saúde no trabalho.</li> </ol>
RELAÇÕES FUNCIONAIS EXTERNAS	<p>Articula-se</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Organizações juvenis e associações de jovens</li> <li>2. Organizações não governamentais</li> <li>3. Autarquias locais</li> <li>4. Estabelecimentos de ensino</li> <li>5. Instituições de ensino e formação</li> <li>6. Entidades públicas com intervenção na área da juventude, educação, saúde e inclusão social</li> <li>7. Organizações comunitárias e locais</li> <li>8. Parceiros institucionais e entidades financiadoras de programas</li> <li>9. Empresas e patrocinadores</li> <li>10. Organismos internacionais e entidades de cooperação</li> <li>11. Profissionais e técnicos externos das áreas da juventude, educação e intervenção social</li> </ol>

<p>APOIO À EXECUÇÃO DE TAREFAS</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Instalações e espaços destinados a atividades juvenis</li> <li>2. Materiais e equipamentos para atividades educativas, culturais e recreativas</li> <li>3. Recursos humanos de apoio (técnicos, monitores, formadores e voluntários)</li> <li>4. Equipamentos de segurança e primeiros socorros</li> <li>5. Meios informáticos e tecnológicos</li> <li>6. Materiais pedagógicos, didáticos e lúdicos</li> <li>7. Recursos financeiros e orçamentais</li> <li>8. Parcerias institucionais e comunitárias</li> <li>9. Instrumentos de planeamento, monitorização e avaliação</li> <li>10. Normas técnicas, orientações estratégicas e enquadramento legal aplicável</li> </ol>
<p>RESPONSABILIDADE, TIPO E CONSEQUÊNCIAS DOS ERROS</p>	<p>O exercício das funções implica responsabilidade técnica na execução, acompanhamento e monitorização de programas e iniciativas de juventude, sendo os erros suscetíveis de gerar consequências ao nível da qualidade e eficácia das atividades desenvolvidas, do cumprimento de objetivos e prazos, da adequada utilização de recursos públicos e da conformidade com normas técnicas e legais. Os erros podem ainda comprometer a segurança, o bem-estar e o desenvolvimento pessoal, social e cívico dos jovens participantes, afetar a confiança dos utilizadores e entidades parceiras, bem como a imagem e credibilidade institucional do IDJ, podendo originar repercussões de natureza disciplinar, financeira e, em determinadas situações, de natureza jurídica.</p>
<p>COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS</p>	<p>Deve evidenciar :</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Capacidade de comunicação eficaz, clara e adequada a diferentes públicos, designadamente jovens, equipas de trabalho e parceiros institucionais</li> <li>2. Capacidade de empatia e escuta ativa, promovendo relações de confiança e compreensão das necessidades dos participantes</li> <li>3. Capacidade de liderança e coordenação de equipas, orientando e dinamizando grupos de trabalho no contexto das atividades e programas</li> <li>4. Capacidade de trabalho em equipa, colaborando de forma ativa e construtiva com diferentes intervenientes</li> </ol>

	<ol style="list-style-type: none"><li>5. Capacidade de adaptação e flexibilidade, ajustando a atuação a diferentes contextos, públicos e condições operacionais</li><li>6. Capacidade de resolução de problemas, respondendo de forma eficaz a situações imprevistas e desafios operacionais</li><li>7. Sentido de responsabilidade e ética profissional, assegurando o cumprimento de deveres, normas e princípios do serviço público</li><li>8. Capacidade de iniciativa e proatividade, antecipando necessidades e propondo soluções adequadas</li><li>9. Capacidade de organização e gestão do tempo, assegurando a adequada planificação e execução das atividades</li><li>10. Capacidade de resiliência e controlo emocional, mantendo equilíbrio e eficácia em contextos de pressão ou exigência</li></ol>
--	---

## ANEXO IV

### Descrição de funções

(a que se referem os artigos 2º da Portaria e 63º do PCFR)

## FICHA DE DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DE DESPORTO E JUVENTUDE

<b>DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO</b>	
<b>DEPARTAMENTO GOVERNAMENTAL</b>	<b>Chefia do Governo</b>
<b>UNIDADE DE ESTRUTURA</b>	<b>Instituto do Desporto e da Juventude- IDJ</b>
<b>DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO</b>	Técnico de gestão de programas e projetos de desporto e juventude
<b>1. POSICIONAMENTO HIERÁRQUICO DA FUNÇÃO</b>	O titular da função reporta ao dirigente do órgão ou organismo a que está afeto.
<b>2. OBJETIVO GLOBAL DA FUNÇÃO</b>	Participar na definição e assegurar a gestão, execução, acompanhamento e avaliação de programas e projetos institucionais nas áreas do desporto e da juventude, garantindo o cumprimento dos objetivos, prazos e recursos definidos, bem como a articulação entre as diferentes entidades envolvidas, em alinhamento com as orientações estratégicas do organismo.
<b>3. PRINCIPAIS ATIVIDADES</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Participar na definição, estruturação e planeamento de programas e projetos institucionais.</li><li>2. Contribuir para a elaboração de planos, cronogramas e instrumentos de gestão de programas e projetos.</li><li>3. Assegurar a execução, acompanhamento e coordenação de programas, projetos e respetivas atividades.</li><li>4. Monitorizar a execução física e financeira dos programas e projetos.</li><li>5. Controlar o cumprimento dos objetivos, prazos, metas e recursos afetos.</li><li>6. Identificar riscos, constrangimentos e desvios, propondo medidas corretivas e de mitigação.</li><li>7. Assegurar a articulação entre unidades orgânicas, parceiros e demais entidades envolvidas na implementação.</li><li>8. Coordenar equipas de trabalho e atividades relacionadas com a execução dos projetos.</li></ol>

	<ol style="list-style-type: none"> <li>9. Apoiar a gestão de contratos-programa, protocolos e outros instrumentos de financiamento e cooperação.</li> <li>10. Recolher, tratar e analisar informação relevante para o acompanhamento e avaliação dos programas e projetos.</li> <li>11. Elaborar relatórios técnicos, financeiros, de progresso e outros instrumentos de prestação de contas.</li> <li>12. Avaliar os resultados e impactos dos programas e projetos, assegurando a conformidade com as normas técnicas, administrativas e legais aplicáveis e propondo medidas de melhoria contínua.</li> </ol>
<p><b>4. PRINCIPAIS RESULTADOS</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Programas e projetos implementados com contributo efetivo para o desenvolvimento das políticas públicas nas áreas do desporto e da juventude</li> <li>2. Cumprimento dos objetivos estratégicos definidos nos planos e instrumentos de gestão</li> <li>3. Melhoria da eficácia, eficiência e qualidade das intervenções desenvolvidas</li> <li>4. Reforço da articulação institucional e da cooperação entre entidades parceiras</li> <li>5. Aumento da capacidade de execução e sustentabilidade dos programas e projetos</li> <li>6. Programas e projetos executados conforme planeamento, objetivos e cronogramas definidos</li> <li>7. Execução física e financeira dos projetos assegurada com níveis adequados de controlo</li> <li>8. Indicadores de desempenho definidos, monitorizados e reportados de forma sistemática</li> <li>9. Relatórios técnicos, financeiros e de progresso produzidos com qualidade e dentro dos prazos</li> <li>10. Informação relevante tratada e disponibilizada para suporte à decisão</li> <li>11. Desvios, riscos e constrangimentos identificados e mitigados atempadamente</li> <li>12. Contratos-programa e instrumentos de financiamento acompanhados com controlo da execução e dos resultados</li> <li>13. Parcerias institucionais e redes de colaboração operacionalizadas com eficácia</li> </ol>

	14. Processos de monitorização e avaliação implementados, com propostas de melhoria contínua.
<b>5. EXIGÊNCIAS DA FUNÇÃO</b>	
NÍVEL DE HABILITAÇÃO EXIGIDA E ÁREA DE FORMAÇÃO	<p>Licenciatura nas áreas de :</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Administração Pública</li> <li>2. Economia</li> <li>3. Gestão de Projetos</li> <li>4. Planeamento e Gestão</li> <li>5. Ciências do Desporto</li> <li>6. Educação Física e Desporto</li> <li>7. Gestão do Desporto</li> <li>8. Ciências da Educação</li> <li>9. Educação Social</li> <li>10. Animação Sociocultural</li> <li>11. Sociologia</li> <li>12. Psicologia</li> <li>13. Serviço Social</li> </ol>
CONHECIMENTOS TÉCNICO PROFISSIONAIS	<p>Deve evidenciar:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Conhecimento de metodologias de gestão de programas e projetos, incluindo planeamento, execução, monitorização e avaliação</li> <li>2. Capacidade de elaboração e gestão de planos de atividades, cronogramas e indicadores de desempenho</li> <li>3. Conhecimento de técnicas de monitorização e avaliação de projetos, incluindo análise de resultados e impacto</li> <li>4. Conhecimento de gestão financeira de projetos, incluindo controlo orçamental e execução física e financeira</li> <li>5. Capacidade de identificação, análise e gestão de riscos, propondo medidas corretivas</li> <li>6. Conhecimento do enquadramento legal e regulamentar aplicável, designadamente em matéria de programas públicos, contratação e financiamento</li> <li>7. Capacidade de elaboração de relatórios técnicos e financeiros, de forma estruturada e rigorosa</li> <li>8. Capacidade de utilização de ferramentas informáticas e sistemas de informação, aplicados à gestão e acompanhamento de projetos</li> <li>9. Conhecimento das políticas públicas nas áreas do desporto e da juventude</li> <li>10. Capacidade de articulação institucional e gestão de parcerias, envolvendo múltiplos intervenientes</li> </ol>

	<p>11. Conhecimento de procedimentos administrativos e de gestão pública, aplicáveis à execução de programas e projetos</p> <p>12. Capacidade de análise de dados e produção de informação para suporte à decisão</p>
<p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MINÍMA EXIGIDA</p>	<p>Não é necessária experiência anterior para iniciar a função.</p>
<p>COMPLEXIDADE DOS PROBLEMAS A RESOLVER</p>	<p>O exercício da função implica a resolução de problemas de elevada complexidade técnica e organizacional, associados à gestão, acompanhamento e monitorização de programas e projetos nas áreas do desporto e da juventude, envolvendo a articulação de múltiplos intervenientes, a integração de diferentes dimensões (técnica, financeira e administrativa) e a gestão de constrangimentos de natureza operacional e institucional. Exige capacidade de análise, planeamento e tomada de decisão no quadro de orientações previamente definidas, bem como a identificação e gestão de riscos, a adaptação a contextos variáveis e a resolução de situações imprevistas que possam afetar o cumprimento dos objetivos, prazos e recursos dos projetos.</p>
<p>NATUREZA, AUTONOMIA E ALCANCE DAS DECISÕES</p>	<p>O titular da função exerce as suas atividades com autonomia técnica na gestão, acompanhamento e monitorização de programas e projetos, no quadro de orientações estratégicas e diretrizes previamente definidas.</p> <p>No exercício das suas funções, toma decisões de natureza técnica e operacional relativas ao planeamento, organização e ajustamento das atividades, à gestão de recursos e à articulação com entidades envolvidas, bem como à identificação de desvios e à adoção de medidas corretivas.</p> <p>As decisões podem ter impacto no cumprimento de objetivos, prazos e recursos dos programas e projetos, sendo os resultados objeto de acompanhamento e controlo pelo dirigente da unidade orgânica a que se encontra afeto.</p>

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	N/A
NÍVEL DE HABILITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS GERIDOS	N/A
RESPONSABILIDADE ORGÂNICA E FORMAL POR RECURSOS FINANCEIROS	N/A
MONTANTE DE RECURSOS FINANCEIROS GERIDOS	N/A
RELAÇÕES FUNCIONAIS INTERNAS	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Departamento governamental responsável pelas áreas do desporto e da juventude</li> <li>2. Estruturas diretivas do órgão ou organismo</li> <li>3. Dirigentes do órgão ou organismo</li> <li>4. Profissionais de nível hierárquico superior</li> <li>5. Equipas de trabalho e unidades orgânicas envolvidas na execução de programas e projetos</li> <li>6. Dirigentes e responsáveis pela coordenação técnica</li> <li>7. Técnicos das áreas do desporto, juventude e intervenção social</li> <li>8. Gabinetes de projetos, planeamento e gestão</li> <li>9. Serviços administrativos, financeiros e de contratação pública</li> <li>10. Serviços de monitorização, avaliação e controlo interno</li> <li>11. Serviços de logística, manutenção e apoio operacional</li> <li>12. Serviços de tecnologias de informação e comunicação</li> </ol>
RELAÇÕES FUNCIONAIS EXTERNAS	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Jovens e respetivas famílias ou encarregados de educação.</li> <li>2. Escolas e agrupamentos escolares.</li> <li>3. Associações juvenis, culturais e desportivas.</li> <li>4. Clubes desportivos e federações.</li> <li>5. Autarquias, juntas de freguesia e organismos públicos.</li> <li>6. Entidades de saúde, proteção civil e segurança.</li> <li>7. Parceiros locais e patrocinadores.</li> <li>8. Organizações não governamentais (ONG).</li> <li>9. Comunidade local em geral.</li> </ol>
APOIO À EXECUÇÃO DE TAREFAS	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Sistemas de informação e plataformas de gestão de programas e projetos</li> <li>2. Ferramentas informáticas de planeamento, monitorização e avaliação</li> <li>3. Instrumentos de gestão (planos, cronogramas, indicadores e relatórios)</li> <li>4. Recursos financeiros e orçamentais</li> </ol>

	<ol style="list-style-type: none"> <li>5. Normas técnicas, orientações estratégicas e enquadramento legal aplicável</li> <li>6. Bases de dados, estudos e informação estatística relevante</li> <li>7. Apoio técnico especializado (jurídico, financeiro, comunicação, entre outros)</li> <li>8. Equipas de trabalho multidisciplinares</li> <li>9. Parcerias institucionais e redes de colaboração</li> <li>10. Meios logísticos e operacionais de apoio à execução de projetos</li> </ol>
<p>RESPONSABILIDADE, TIPO E CONSEQUÊNCIAS DOS ERROS</p>	<p>O exercício das funções implica elevada responsabilidade técnica na gestão, acompanhamento e monitorização de programas e projetos, sendo os erros suscetíveis de gerar consequências ao nível do cumprimento de objetivos, prazos e metas estabelecidas, da qualidade e eficácia das intervenções, bem como da adequada utilização de recursos públicos. Os erros podem ainda comprometer a execução física e financeira dos projetos, a conformidade com normas legais e regulamentares, a credibilidade dos resultados produzidos e a confiança das entidades parceiras e financiadoras, podendo afetar a imagem e reputação institucional do organismo. Em função da natureza e gravidade, os erros podem originar repercussões de natureza disciplinar, financeira e, em determinadas situações, de natureza jurídica, designadamente quando estejam em causa incumprimentos contratuais, irregularidades na gestão de fundos ou violação de normas legais aplicáveis.</p>
<p>COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Capacidade de comunicação eficaz e estruturada</li> <li>2. Capacidade de liderança e coordenação de equipas</li> <li>3. Capacidade de trabalho em equipa e colaboração interinstitucional</li> <li>4. Capacidade de organização, planeamento e gestão do tempo</li> <li>5. Capacidade de análise e resolução de problemas</li> <li>6. Capacidade de tomada de decisão em contextos exigentes</li> <li>7. Capacidade de adaptação e flexibilidade</li> <li>8. Capacidade de negociação e gestão de conflitos</li> <li>9. Orientação para resultados e cumprimento de objetivos</li> </ol>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>10. Sentido de responsabilidade e compromisso com o serviço público</li> <li>11. Capacidade de resiliência e controlo emocional</li> <li>12. Capacidade de iniciativa e proatividade</li> </ul>
<p style="text-align: center;">COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1. Capacidade de aplicação de metodologias de gestão de programas e projetos</li> <li>2. Capacidade de planeamento estratégico e operacional de atividades e projetos</li> <li>3. Capacidade de definição, monitorização e avaliação de indicadores de desempenho</li> <li>4. Capacidade de gestão e controlo orçamental e financeiro de projetos</li> <li>5. Capacidade de análise de dados e produção de informação para suporte à decisão</li> <li>6. Capacidade de identificação, análise e gestão de riscos</li> <li>7. Capacidade de elaboração de relatórios técnicos e financeiros estruturados</li> <li>8. Capacidade de utilização de ferramentas informáticas e plataformas de gestão de projetos</li> <li>9. Capacidade de aplicação do enquadramento legal e regulamentar aplicável</li> <li>10. Capacidade de gestão de contratos-programa e instrumentos de financiamento</li> <li>11. Capacidade de articulação institucional e gestão de parcerias</li> <li>12. Capacidade de monitorização e avaliação de resultados e impacto de programas e projetos</li> </ul>

ANEXO V  
**Descrição de funções**  
(a que se referem os artigos 2º da Portaria e 67º do PCFR)

**FICHA DE DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS**

<b>DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO</b>	
<b>DEPARTAMENTO GOVERNAMENTAL</b>	<b>Chefia do Governo</b>
<b>UNIDADE DE ESTRUTURA</b>	<b>Instituto do Desporto e da Juventude- IDJ</b>
<b>DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO</b>	Técnico de infraestruturas e equipamento
<b>1. POSICIONAMENTO HIERÁRQUICO DA FUNÇÃO</b>	O titular da função reporta ao dirigente do órgão ou organismo a que está afeto.
<b>2. OBJETIVO GLOBAL DA FUNÇÃO</b>	Assegurar o planeamento, gestão, conservação, manutenção, modernização e adequada operacionalização das infraestruturas, instalações e equipamentos afetos à instituição, garantindo condições técnicas, funcionais, de segurança e operacionalidade necessárias ao desenvolvimento das atividades institucionais, programas e eventos nas áreas da juventude e do desporto.
<b>3. PRINCIPAIS ATIVIDADES</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Participar na identificação e definição de necessidades em matéria de infraestruturas e equipamentos.</li><li>2. Assegurar o acompanhamento da gestão, manutenção, conservação e utilização de infraestruturas e equipamentos.</li><li>3. Monitorizar o estado de conservação, funcionalidade, segurança e operacionalidade das instalações e equipamentos.</li><li>4. Identificar necessidades de intervenção e propor ações de reparação, reabilitação, modernização ou melhoria.</li><li>5. Acompanhar a execução de obras, intervenções técnicas e serviços de manutenção.</li><li>6. Controlar a utilização de infraestruturas e equipamentos, promovendo a sua adequada afetação e utilização.</li><li>7. Garantir o cumprimento das normas técnicas, de segurança, higiene e demais requisitos legais aplicáveis.</li></ol>

	<ol style="list-style-type: none"> <li>8. Apoiar a gestão de contratos de manutenção, fornecimento, prestação de serviços e assistência técnica.</li> <li>9. Assegurar a articulação com serviços técnicos, fornecedores, empreiteiros e demais entidades externas.</li> <li>10. Acompanhar a gestão de equipamentos, incluindo inventário, registo, afetação e controlo patrimonial.</li> <li>11. Elaborar relatórios técnicos e recolher, tratar e analisar informação relevante sobre infraestruturas e equipamentos.</li> <li>12. Apoiar a preparação de espaços, instalações e equipamentos para atividades, eventos e programas institucionais.</li> </ol>
<p><b>4. PRINCIPAIS RESULTADOS</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Infraestruturas e equipamentos acompanhados com níveis adequados de manutenção e conservação</li> <li>2. Intervenções de reparação, manutenção e melhoria realizadas de forma atempada</li> <li>3. Estado de conservação e funcionalidade monitorizado e reportado de forma sistemática</li> <li>4. Relatórios técnicos produzidos com qualidade, rigor e dentro dos prazos</li> <li>5. Inventário de equipamentos atualizado e controlado</li> <li>6. Contratos de manutenção e prestação de serviços acompanhados com controlo da execução</li> <li>7. Condições de segurança e operacionalidade verificadas antes da realização de atividades</li> <li>8. Utilização de infraestruturas e equipamentos controlada e otimizada</li> <li>9. Necessidades de intervenção identificadas e propostas de melhoria apresentadas Parcerias institucionais e redes de colaboração operacionalizadas com eficácia</li> </ol>
<p><b>5. EXIGÊNCIAS DA FUNÇÃO</b></p>	
<p>NÍVEL DE HABILITAÇÃO EXIGIDA E ÁREA DE FORMAÇÃO</p>	<p>Licenciatura nas áreas de :</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Engenharia Civil</li> <li>2. Engenharia Eletrotécnica</li> <li>3. Engenharia Mecânica</li> <li>4. Engenharia de Manutenção</li> <li>5. Arquitetura</li> </ol>

	<ol style="list-style-type: none"> <li>6. Construção Civil</li> <li>7. Gestão de Infraestruturas</li> <li>8. Gestão de Equipamentos</li> <li>9. Tecnologias de Construção</li> <li>10. Segurança no Trabalho</li> </ol>
CONHECIMENTOS TÉCNICO PROFISSIONAIS	<p>Deve evidenciar:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Conhecimento de técnicas de construção, manutenção e conservação de infraestruturas</li> <li>2. Conhecimento de gestão e manutenção de equipamentos, incluindo controlo, utilização e conservação</li> <li>3. Conhecimento de normas técnicas de segurança, higiene e saúde no trabalho, aplicáveis a instalações e equipamentos</li> <li>4. Conhecimento de legislação e regulamentos aplicáveis a infraestruturas, equipamentos e segurança</li> <li>5. Capacidade de leitura e interpretação de projetos técnicos e plantas</li> <li>6. Capacidade de identificação de patologias, avarias e necessidades de intervenção</li> <li>7. Capacidade de acompanhamento técnico de obras, reparações e serviços de manutenção</li> <li>8. Capacidade de gestão de contratos de manutenção e prestação de serviços</li> <li>9. Capacidade de controlo e gestão de inventário de equipamentos</li> <li>10. Capacidade de elaboração de relatórios técnicos sobre o estado das infraestruturas e equipamentos</li> <li>11. Capacidade de utilização de ferramentas informáticas e sistemas de gestão técnica</li> <li>12. Conhecimento de procedimentos administrativos e operacionais associados à gestão de infraestruturas e equipamentos</li> </ol>
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA EXIGIDA	Não é necessária experiência anterior para iniciar a função.
COMPLEXIDADE DOS PROBLEMAS A RESOLVER	<p>O exercício da função implica a resolução de problemas de complexidade técnica média a elevada, associados à gestão, manutenção e conservação de infraestruturas e equipamentos, envolvendo a identificação de avarias, patologias e necessidades de intervenção, bem como a avaliação de soluções técnicas adequadas.</p> <p>Exige a articulação com diferentes intervenientes, incluindo serviços técnicos, fornecedores e entidades externas, a gestão de constrangimentos de natureza operacional, logística e financeira, e a tomada de</p>

	<p>decisões no quadro de orientações previamente definidas.</p> <p>Os problemas podem ter impacto na funcionalidade, segurança e operacionalidade das instalações e equipamentos, requerendo capacidade de análise, planeamento e resposta atempada para assegurar a continuidade das atividades.</p>
NATUREZA, AUTONOMIA E ALCANCE DAS DECISÕES	<p>O titular da função exerce as suas atividades com autonomia técnica no âmbito da gestão, acompanhamento e manutenção de infraestruturas e equipamentos, no quadro de orientações e normas técnicas previamente definidas.</p> <p>No exercício das suas funções, toma decisões de natureza técnica e operacional relativas à identificação de necessidades de intervenção, à definição de soluções de manutenção e reparação, à gestão da utilização dos equipamentos e à verificação das condições de segurança e operacionalidade das instalações.</p> <p>As decisões podem ter impacto na funcionalidade, segurança e continuidade das atividades desenvolvidas, sendo os resultados objeto de acompanhamento e controlo pelo dirigente da unidade orgânica a que se encontra afeto.</p>
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	N/A
NÍVEL DE HABILITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS GERIDOS	N/A
RESPONSABILIDADE ORGÂNICA E FORMAL POR RECURSOS FINANCEIROS	N/A
MONTANTE DE RECURSOS FINANCEIROS GERIDOS	N/A
RELAÇÕES FUNCIONAIS INTERNAS	<p>Articula-se com:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Departamento governamental responsável pelas áreas do desporto e da juventude</li> <li>2. Estruturas diretivas do órgão ou organismo</li> <li>3. Dirigentes do órgão ou organismo</li> <li>4. Profissionais de nível hierárquico superior</li> <li>5. Equipas de trabalho e unidades orgânicas utilizadoras das infraestruturas e equipamentos</li> <li>6. Dirigentes e responsáveis pela coordenação técnica</li> </ol>

	<ol style="list-style-type: none"> <li>7. Serviços técnicos de engenharia, manutenção e obras</li> <li>8. Serviços administrativos, financeiros e de contratação pública</li> <li>9. Serviços de logística e apoio operacional</li> <li>10. Serviços de segurança e saúde no trabalho</li> <li>11. Serviços de tecnologias de informação e comunicação</li> </ol>
<p>RELAÇÕES FUNCIONAIS EXTERNAS</p>	<p>Articula-se com:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Empresas de manutenção, construção e prestação de serviços técnicos</li> <li>2. Fornecedores de equipamentos e materiais</li> <li>3. Entidades fiscalizadoras e reguladoras</li> <li>4. Autarquias locais</li> <li>5. Organismos públicos com intervenção em infraestruturas e equipamentos</li> <li>6. Gabinetes técnicos e projetistas</li> <li>7. Entidades gestoras de infraestruturas desportivas e juvenis</li> <li>8. Utilizadores institucionais das infraestruturas e equipamentos</li> <li>9. Empresas de segurança e higiene no trabalho</li> <li>10. Entidades de certificação e inspeção técnica</li> </ol>
<p>APOIO À EXECUÇÃO DE TAREFAS</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Instalações e infraestruturas afetas às atividades do organismo</li> <li>2. Equipamentos técnicos e operacionais</li> <li>3. Ferramentas e materiais de manutenção e reparação</li> <li>4. Sistemas de informação e plataformas de gestão técnica e patrimonial</li> <li>5. Plantas, projetos técnicos e documentação de infraestruturas</li> <li>6. Instrumentos de monitorização e controlo do estado das instalações e equipamentos</li> <li>7. Normas técnicas, regulamentos e enquadramento legal aplicável</li> <li>8. Recursos financeiros e orçamentais</li> <li>9. Apoio técnico especializado (engenharia, manutenção, segurança, entre outros)</li> <li>10. Equipas operacionais e de manutenção</li> <li>11. Meios logísticos e operacionais de apoio às intervenções</li> </ol>
<p>RESPONSABILIDADE, TIPO E CONSEQUÊNCIAS DOS ERROS</p>	<p>O exercício das funções implica responsabilidade técnica relevante na gestão, acompanhamento e</p>

	<p>manutenção de infraestruturas e equipamentos, sendo os erros suscetíveis de gerar consequências ao nível da funcionalidade, conservação e operacionalidade das instalações, bem como da adequada utilização de recursos materiais e financeiros. Os erros podem comprometer as condições de segurança, higiene e utilização das infraestruturas e equipamentos, afetando o normal desenvolvimento das atividades e o bem-estar dos utilizadores, podendo originar danos materiais, interrupção de serviços e aumento de custos de reparação e manutenção. Em função da natureza e gravidade, os erros podem ainda afetar a imagem e credibilidade institucional do organismo e dar origem a repercussões de natureza disciplinar, financeira e, em determinadas situações, de natureza jurídica, designadamente quando estejam em causa incumprimentos de normas técnicas, legais ou de segurança.</p>
<p>COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Capacidade de comunicação eficaz</li> <li>2. Capacidade de trabalho em equipa</li> <li>3. Capacidade de organização e gestão do tempo</li> <li>4. Capacidade de análise e resolução de problemas</li> <li>5. Capacidade de adaptação e flexibilidade</li> <li>6. Capacidade de iniciativa e proatividade</li> <li>7. Sentido de responsabilidade e rigor profissional</li> <li>8. Capacidade de atenção ao detalhe</li> <li>9. Capacidade de resiliência e controlo emocional</li> <li>10. Capacidade de colaboração e articulação com equipas técnicas</li> </ol>
<p>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Capacidade de aplicação de técnicas de construção, manutenção e conservação de infraestruturas</li> <li>2. Capacidade de gestão e controlo de equipamentos e recursos materiais</li> <li>3. Capacidade de leitura e interpretação de projetos técnicos e plantas</li> <li>4. Capacidade de identificação de avarias, patologias e necessidades de intervenção</li> <li>5. Capacidade de acompanhamento técnico de obras, reparações e serviços de manutenção</li> <li>6. Capacidade de aplicação de normas de segurança, higiene e saúde no trabalho</li> <li>7. Capacidade de gestão de contratos de manutenção e prestação de serviços</li> </ol>

	<ol style="list-style-type: none"><li>8. Capacidade de controlo e gestão de inventário de equipamentos</li><li>9. Capacidade de elaboração de relatórios técnicos e registos de intervenção</li><li>10. Capacidade de utilização de ferramentas informáticas e sistemas de gestão técnica</li><li>11. Capacidade de aplicação do enquadramento legal e regulamentar aplicável</li><li>12. Capacidade de planeamento e organização de intervenções técnicas</li></ol>
--	--

ANEXO VI  
**Descrição de funções**  
(a que se referem os artigos 2º da Portaria e 71º do PCFR)

**FICHA DE DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE FISIOTERAPIA DESPORTIVA**

<b>DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO</b>	
<b>DEPARTAMENTO GOVERNAMENTAL</b>	<b>Chefia do Governo</b>
<b>UNIDADE DE ESTRUTURA</b>	<b>Instituto do Desporto e da Juventude- IDJ</b>
<b>DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO</b>	Técnico de Fisioterapia Desportiva
<b>1. POSICIONAMENTO HIERÁRQUICO DA FUNÇÃO</b>	O titular da função reporta ao dirigente do órgão ou organismo a que está afeto.
<b>2. OBJETIVO GLOBAL DA FUNÇÃO</b>	Assegurar a avaliação, prevenção, tratamento e reabilitação funcional de lesões associadas à prática desportiva, promovendo a recuperação física, a melhoria do desempenho e a prevenção de riscos, no âmbito das atividades desenvolvidas pelo organismo, em conformidade com as normas técnicas, éticas e legais aplicáveis.
<b>3. PRINCIPAIS ATIVIDADES</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Avaliar a condição funcional e física dos utentes, identificando limitações, disfunções e lesões associadas à prática desportiva.</li><li>2. Elaborar planos de intervenção fisioterapêutica, adequados ao diagnóstico funcional e objetivos de recuperação.</li><li>3. Aplicar técnicas de fisioterapia, incluindo terapia manual, exercícios terapêuticos e outros métodos de reabilitação.</li><li>4. Executar programas de recuperação funcional e readaptação ao esforço físico.</li><li>5. Acompanhar a evolução clínica dos utentes, ajustando os planos de intervenção sempre que necessário.</li><li>6. Prevenir lesões através da implementação de programas de prevenção e educação para a saúde</li><li>7. Orientar utentes e praticantes desportivos na adoção de práticas seguras de atividade física.</li><li>8. Colaborar com equipas multidisciplinares, designadamente médicos, treinadores e técnicos desportivos.</li></ol>

	<ol style="list-style-type: none"> <li>9. Participar em processos de avaliação funcional e aptidão física em contexto desportivo.</li> <li>10. Registrar e manter atualizada a informação clínica e os processos dos utentes.</li> <li>11. Assegurar o cumprimento de normas técnicas, éticas e deontológicas da profissão.</li> <li>12. Garantir condições de segurança, higiene e qualidade no exercício da atividade.</li> <li>13. Apoiar ações de promoção da saúde e prevenção de lesões no contexto desportivo.</li> <li>14. Contribuir para a melhoria contínua dos serviços de fisioterapia e reabilitação.</li> <li>15. Participar em ações de formação, atualização e desenvolvimento profissional contínuo.</li> </ol>
<p><b>4. PRINCIPAIS RESULTADOS</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Melhoria da condição funcional e recuperação física dos utentes.</li> <li>2. Redução do tempo de recuperação de lesões associadas à prática desportiva.</li> <li>3. Prevenção da ocorrência e recorrência de lesões</li> <li>4. Melhoria do desempenho físico e funcional dos praticantes desportivos.</li> <li>5. Promoção de práticas seguras de atividade física e redução de riscos associados.</li> <li>6. Aumento do bem-estar físico e da qualidade de vida dos utentes .</li> <li>7. Elevados níveis de satisfação dos utentes relativamente aos cuidados prestados.</li> <li>8. Planos de intervenção fisioterapêutica elaborados e implementados de forma adequada.</li> <li>9. Programas de reabilitação executados conforme os objetivos definidos.</li> <li>10. Evolução clínica dos utentes acompanhada e registada de forma sistemática.</li> <li>11. Informação clínica atualizada e devidamente documentada.</li> <li>12. Normas técnicas, éticas e deontológicas cumpridas no exercício da atividade</li> <li>13. Condições de segurança, higiene e qualidade asseguradas nas intervenções.</li> <li>14. Programas de prevenção de lesões implementados com eficácia.</li> <li>15. Articulação com equipas multidisciplinares realizada de forma adequada.</li> </ol>

	16. Relatórios técnicos e registos clínicos produzidos com rigor e dentro dos prazos
<b>5. EXIGÊNCIAS DA FUNÇÃO</b>	
NÍVEL DE HABILITAÇÃO EXIGIDA E ÁREA DE FORMAÇÃO	Licenciatura nas áreas de Fisioterapia
CONHECIMENTOS TÉCNICO PROFISSIONAIS	<p>Deve evidenciar :</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Conhecimento de anatomia, fisiologia e biomecânica do corpo humano</li> <li>2. Conhecimento de fisiopatologia das lesões músculo-esqueléticas e desportivas</li> <li>3. Capacidade de avaliação funcional e diagnóstico fisioterapêutico</li> <li>4. Capacidade de elaboração e implementação de planos de intervenção fisioterapêutica</li> <li>5. Conhecimento e aplicação de técnicas de fisioterapia, incluindo terapia manual, exercícios terapêuticos e reabilitação funcional</li> <li>6. Conhecimento de técnicas de prevenção de lesões e promoção da saúde no contexto desportivo</li> <li>7. Capacidade de monitorização e avaliação da evolução clínica dos utentes</li> <li>8. Conhecimento de princípios de reabilitação e readaptação ao esforço físico</li> <li>9. Conhecimento de normas de segurança, higiene e controlo de infeções</li> <li>10. Conhecimento do enquadramento legal, ético e deontológico aplicável ao exercício da profissão</li> <li>11. Capacidade de elaboração de registos clínicos, relatórios e documentação técnica</li> <li>12. Capacidade de utilização de equipamentos e tecnologias de apoio à reabilitação e fisioterapia</li> </ol>
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA EXIGIDA	Não é necessária experiência anterior para iniciar a função.
COMPLEXIDADE DOS PROBLEMAS A RESOLVER	O exercício da função implica a resolução de problemas de elevada complexidade técnico-científica, associados à avaliação, diagnóstico funcional e intervenção em lesões e disfunções do sistema músculo-esquelético, no contexto da prática desportiva. Envolve a análise de quadros clínicos diferenciados, a adaptação de planos de intervenção a condições individuais dos utentes e a tomada de decisões técnicas em contextos de incerteza, exigindo a aplicação de conhecimentos especializados e atualizados.

	Os problemas a resolver têm impacto direto na recuperação funcional, na prevenção de lesões e na segurança dos utentes, requerendo elevada capacidade de análise, rigor técnico e autonomia profissional no quadro das normas clínicas, éticas e legais aplicáveis.
NATUREZA, AUTONOMIA E ALCANCE DAS DECISÕES	<p>O titular da função exerce as suas atividades com elevada autonomia técnico-científica na avaliação funcional, definição e implementação de planos de intervenção fisioterapêutica, no quadro das normas técnicas, éticas e legais aplicáveis ao exercício da profissão.</p> <p>No exercício das suas funções, toma decisões de natureza clínica e técnica relativas à avaliação, tratamento, reabilitação e prevenção de lesões, bem como ao ajustamento das intervenções em função da evolução dos utentes.</p> <p>As decisões têm impacto direto na recuperação funcional, na segurança e no bem-estar dos utentes, sendo os resultados objeto de acompanhamento no âmbito da organização dos serviços e dos mecanismos de supervisão técnica e institucional estabelecidos.</p>
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	N/A
NÍVEL DE HABILITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS GERIDOS	N/A
RESPONSABILIDADE ORGÂNICA E FORMAL POR RECURSOS FINANCEIROS	N/A
MONTANTE DE RECURSOS FINANCEIROS GERIDOS	N/A
RELAÇÕES FUNCIONAIS INTERNAS	<p>Articula-se com:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estruturas diretivas do órgão ou organismo</li> <li>2. Dirigentes da unidade orgânica a que se encontra afeto</li> <li>3. Profissionais de nível hierárquico superior</li> <li>4. Equipa clínica e técnica do centro de medicina desportiva</li> <li>5. Médicos e outros profissionais de saúde</li> <li>6. Técnicos de desporto e treinadores</li> <li>7. Técnicos de promoção de programas de desporto e juventude</li> <li>8. Serviços administrativos e financeiros</li> <li>9. Serviços de logística e apoio operacional</li> <li>10. Serviços de segurança e saúde no trabalho</li> </ol>

<p>RELAÇÕES FUNCIONAIS EXTERNAS</p>	<p>Articula-se com:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Unidades e serviços de saúde</li> <li>2. Médicos especialistas e outros profissionais de saúde externos</li> <li>3. Clínicas e centros de reabilitação</li> <li>4. Hospitais e unidades hospitalares</li> <li>5. Federações e associações desportivas</li> <li>6. Clubes e organizações desportivas</li> <li>7. Treinadores e preparadores físicos externos</li> <li>8. Entidades reguladoras e ordens profissionais</li> <li>9. Entidades formadoras e instituições de ensino</li> <li>10. Empresas fornecedoras de equipamentos e material clínico</li> </ol>
<p>APOIO À EXECUÇÃO DE TAREFAS</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Instalações e espaços clínicos destinados à fisioterapia e reabilitação</li> <li>2. Equipamentos e dispositivos de fisioterapia e reabilitação funcional</li> <li>3. Material clínico e terapêutico de apoio às intervenções</li> <li>4. Equipamentos de avaliação funcional e diagnóstico fisioterapêutico</li> <li>5. Sistemas de informação e registo clínico</li> <li>6. Protocolos clínicos, normas técnicas e orientações terapêuticas</li> <li>7. Normas éticas, deontológicas e enquadramento legal aplicável</li> <li>8. Equipamentos de segurança, higiene e controlo de infeções</li> <li>9. Apoio técnico de equipas multidisciplinares de saúde</li> <li>10. Recursos logísticos e operacionais de suporte à atividade clínica</li> </ol>
<p>RESPONSABILIDADE, TIPO E CONSEQUÊNCIAS DOS ERROS</p>	<p>O exercício das funções implica elevada responsabilidade técnico-científica na avaliação, tratamento e reabilitação funcional dos utentes, sendo os erros suscetíveis de gerar consequências diretas na integridade física, segurança e bem-estar dos mesmos. Os erros podem comprometer a recuperação funcional, agravar lesões existentes, provocar novas lesões ou atrasar processos de reabilitação, com impacto na saúde, desempenho físico e qualidade de vida dos utentes.</p> <p>Podem ainda afetar a qualidade e credibilidade dos cuidados prestados, a confiança dos utentes e das</p>

	<p>entidades parceiras, bem como a imagem institucional do organismo.</p> <p>Em função da natureza e gravidade, os erros podem originar repercussões de natureza disciplinar, financeira e de natureza jurídica, incluindo responsabilidade profissional decorrente do exercício da atividade clínica, designadamente em casos de negligência, imperícia ou incumprimento de normas técnicas, éticas e legais aplicáveis.</p>
<p>COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Capacidade de comunicação eficaz</li> <li>2. Capacidade de empatia e escuta ativa</li> <li>3. Capacidade de relacionamento interpessoal</li> <li>4. Capacidade de trabalho em equipa multidisciplinar</li> <li>5. Capacidade de análise e resolução de problemas clínicos</li> <li>6. Capacidade de tomada de decisão técnica</li> <li>7. Sentido de responsabilidade e ética profissional</li> <li>8. Capacidade de rigor e atenção ao detalhe</li> <li>9. Capacidade de adaptação e flexibilidade</li> <li>10. Capacidade de resiliência e controlo emocional</li> <li>11. Capacidade de organização e gestão do tempo</li> <li>12. Capacidade de iniciativa e proatividade</li> </ol>
<p>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Capacidade de avaliação funcional e diagnóstico fisioterapêutico</li> <li>2. Capacidade de elaboração e implementação de planos de intervenção fisioterapêutica</li> <li>3. Capacidade de aplicação de técnicas de fisioterapia, incluindo terapia manual, exercícios terapêuticos e reabilitação funcional</li> <li>4. Capacidade de monitorização e avaliação da evolução clínica dos utentes</li> <li>5. Capacidade de aplicação de programas de prevenção de lesões e promoção da saúde no desporto</li> <li>6. Capacidade de adaptação de intervenções às condições clínicas e funcionais dos utentes</li> <li>7. Capacidade de utilização de equipamentos e tecnologias de fisioterapia e reabilitação</li> <li>8. Capacidade de elaboração de registos clínicos e relatórios técnicos</li> <li>9. Capacidade de aplicação de normas de segurança, higiene e controlo de infeções</li> <li>10. Capacidade de articulação com equipas multidisciplinares de saúde e desporto</li> <li>11. Capacidade de aplicação do enquadramento ético, deontológico e legal da profissão</li> </ol>

	12. Capacidade de atualização e aplicação de boas práticas clínicas baseadas em evidência científica
--	--

ANEXO VII  
**Descrição de funções**  
(a que se referem os artigos 2º da Portaria e 76º do PCFR)

**FICHA DE DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE MARKETING E  
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

<b>DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO</b>	
<b>DEPARTAMENTO GOVERNAMENTAL/OU OUTRO ORGANISMO</b>	<b>Chefia do Governo</b>
<b>UNIDADE DE ESTRUTURA</b>	<b>Instituto do Desporto e da Juventude- IDJ</b>
<b>DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO</b>	Técnico de marketing e comunicação institucional
<b>1. POSICIONAMENTO HIERÁRQUICO DA FUNÇÃO</b>	O titular da função reporta ao dirigente do órgão ou organismo a que está afeto.
<b>2. OBJETIVO GLOBAL DA FUNÇÃO</b>	Participar na definição e assegurar a execução de estratégias e ações de comunicação institucional, marketing público e promoção das atividades do organismo, contribuindo para a divulgação eficaz de programas, mobilização dos públicos-alvo e valorização da imagem institucional.
<b>3. PRINCIPAIS ATIVIDADES</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Participar na definição de estratégias de comunicação institucional</li><li>2. Planear e executar campanhas de comunicação e promoção</li><li>3. Divulgar programas, projetos e iniciativas nas áreas do desporto e da juventude</li><li>4. Produzir conteúdos institucionais (textos, imagens, materiais gráficos e digitais)</li><li>5. Gerir canais de comunicação, incluindo redes sociais e plataformas digitais</li><li>6. Assegurar a comunicação de eventos, campanhas e iniciativas</li><li>7. Apoiar a organização e cobertura comunicacional de eventos</li><li>8. Monitorizar o impacto das ações de comunicação e campanhas</li><li>9. Recolher e analisar informação relevante sobre públicos-alvo</li><li>10. Garantir a coerência da imagem institucional e identidade visual</li><li>11. Articular-se com unidades orgânicas e parceiros institucionais</li></ol>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>12. Apoiar ações de sensibilização e mobilização de públicos</li> <li>13. Elaborar relatórios de comunicação e avaliação de resultados</li> <li>14. Gerir relações com meios de comunicação social (quando aplicável).</li> </ul>
<b>4. PRINCIPAIS RESULTADOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1. Aumento da visibilidade institucional e notoriedade do IDJ</li> <li>2. Maior participação dos públicos-alvo em programas e iniciativas</li> <li>3. Reforço da imagem institucional e credibilidade do organismo</li> <li>4. Melhoria da comunicação com jovens, parceiros e comunidade</li> <li>5. Campanhas e ações de comunicação executadas com eficácia</li> <li>6. Conteúdos institucionais produzidos com qualidade e consistência</li> <li>7. Canais digitais atualizados e dinamizados regularmente</li> <li>8. Eventos divulgados com alcance junto dos públicos-alvo</li> <li>9. Indicadores de comunicação monitorizados e reportados</li> <li>10. Relatórios produzidos com rigor e dentro dos prazos .</li> </ul>
<b>5. EXIGÊNCIAS DA FUNÇÃO</b>	
NÍVEL DE HABILITAÇÃO EXIGIDA E ÁREA DE FORMAÇÃO	<p>Licenciatura nas áreas de :</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1. Comunicação Social</li> <li>2. Marketing</li> <li>3. Publicidade</li> <li>4. Relações Públicas</li> <li>5. Jornalismo</li> <li>6. Multimédia ou áreas afins</li> </ul>
CONHECIMENTOS TÉCNICO PROFISSIONAIS	<p>Deve evidenciar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1. Conhecimento de estratégias de comunicação institucional</li> <li>2. Capacidade de planeamento e execução de campanhas de comunicação</li> <li>3. Conhecimento de marketing digital e gestão de redes sociais</li> <li>4. Capacidade de produção de conteúdos institucionais e promocionais</li> </ul>

	<p>5. Conhecimento de branding e identidade institucional</p> <p>6. Capacidade de análise de dados e indicadores de comunicação</p> <p>7. Conhecimento de ferramentas digitais e plataformas de comunicação</p> <p>8. Capacidade de gestão de eventos e comunicação associada</p> <p>9. Conhecimento de técnicas de comunicação pública e mobilização social</p>
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MINÍMA EXIGIDA	Não é exigida experiência anterior para iniciar a função.
COMPLEXIDADE DOS PROBLEMAS A RESOLVER	O exercício da função implica a resolução de problemas de complexidade técnica média a elevada, associados à definição e execução de estratégias de comunicação, à adaptação de mensagens a diferentes públicos e à gestão de múltiplos canais e contextos de comunicação.
NATUREZA, AUTONOMIA E ALCANCE DAS DECISÕES	<p>O titular da função exerce as suas atividades com autonomia técnica na conceção operacional, execução e ajustamento de ações de comunicação institucional, no quadro de orientações estratégicas previamente definidas.</p> <p>No exercício das suas funções, toma decisões de natureza técnica e operacional relativas à definição de conteúdos, seleção de canais de comunicação, calendarização de campanhas, adequação de mensagens aos diferentes públicos-alvo e gestão de instrumentos e suportes de comunicação.</p> <p>As decisões têm impacto na eficácia das ações de divulgação, na mobilização dos públicos e na imagem e visibilidade institucional do organismo, sendo os resultados objeto de acompanhamento e controlo pelos responsáveis hierárquicos, no âmbito dos mecanismos de supervisão e avaliação estabelecidos.</p>
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	N/A
NÍVEL DE HABILITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS GERIDOS	N/A
RESPONSABILIDADE ORGÂNICA E FORMAL POR RECURSOS FINANCEIROS	N/A
MONTANTE DE RECURSOS FINANCEIROS GERIDOS	N/A
RELAÇÕES FUNCIONAIS INTERNAS	Articula-se com:

	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estruturas diretivas do órgão ou organismo</li> <li>2. Dirigentes da unidade orgânica a que se encontra afeto</li> <li>3. Profissionais de nível hierárquico superior</li> <li>4. Técnicos de promoção de programas de desporto e juventude</li> <li>5. Técnicos de gestão de programas e projetos</li> <li>6. Gabinetes de planeamento, comunicação e imagem institucional</li> <li>7. Equipas responsáveis pela organização de eventos e iniciativas</li> <li>8. Serviços administrativos e financeiros</li> <li>9. Serviços de tecnologias de informação e comunicação</li> </ol>
<p>RELAÇÕES FUNCIONAIS EXTERNAS</p>	<p>Articula-se com:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Órgãos de comunicação social</li> <li>2. Parceiros institucionais e entidades públicas</li> <li>3. Organizações juvenis e associações desportivas</li> <li>4. Empresas e prestadores de serviços de comunicação, marketing e design</li> <li>5. Agências de publicidade e meios digitais</li> <li>6. Entidades formadoras e instituições de ensino</li> <li>7. Patrocinadores e parceiros privados</li> <li>8. Público em geral</li> </ol>
<p>APOIO À EXECUÇÃO DE TAREFAS</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Plataformas digitais e redes sociais institucionais</li> <li>2. Sistemas de gestão de conteúdos e websites</li> <li>3. Ferramentas de design gráfico e edição de imagem e vídeo</li> <li>4. Aplicações de planeamento e gestão de campanhas de comunicação</li> <li>5. Equipamentos informáticos e multimédia</li> <li>6. Bases de dados e informação institucional</li> <li>7. Instrumentos de monitorização e análise de indicadores de comunicação</li> <li>8. Normas, manuais de identidade visual e orientações de comunicação institucional</li> <li>9. Apoio técnico especializado em comunicação, design e multimédia</li> <li>10. Recursos logísticos e operacionais de apoio à realização de eventos e campanhas</li> </ol>
<p>RESPONSABILIDADE, TIPO E CONSEQUÊNCIAS DOS ERROS</p>	<p>O exercício das funções implica responsabilidade técnica relevante na execução, acompanhamento e monitorização de programas e iniciativas de promoção do desporto e da juventude, sendo os erros suscetíveis de gerar consequências ao nível da segurança e bem-estar dos participantes, da qualidade e eficácia das</p>

	<p>atividades desenvolvidas, do cumprimento de objetivos e prazos, da adequada utilização de recursos públicos e da conformidade com normas técnicas e legais. Os erros podem ainda comprometer a confiança dos utilizadores e entidades parceiras, afetar a imagem e credibilidade institucional do IDJ e prejudicar a prossecução das suas atribuições, podendo originar repercussões de natureza disciplinar, financeira e, em determinadas situações, de natureza jurídica.</p>
<p>COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS</p>	<p>Deve evidenciar :</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Capacidade de comunicação eficaz</li> <li>2. Criatividade e inovação</li> <li>3. Capacidade de organização e planeamento</li> <li>4. Capacidade de adaptação e flexibilidade</li> <li>5. Orientação para resultados</li> <li>6. Capacidade de trabalho em equipa</li> <li>7. Proatividade e iniciativa</li> <li>8. Capacidade de relacionamento interpessoal</li> <li>9. Capacidade de análise e pensamento crítico</li> <li>10. Sentido de responsabilidade e compromisso com o serviço público</li> </ol>
<p>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Capacidade de planeamento e execução de estratégias e campanhas de comunicação institucional</li> <li>2. Capacidade de produção e gestão de conteúdos institucionais (texto, imagem, vídeo e multimédia)</li> <li>3. Capacidade de gestão de canais digitais e redes sociais</li> <li>4. Capacidade de aplicação de técnicas de marketing digital e comunicação pública</li> <li>5. Capacidade de utilização de ferramentas de design gráfico e edição de conteúdos</li> <li>6. Capacidade de monitorização e análise de indicadores de comunicação e desempenho</li> <li>7. Capacidade de gestão de imagem e identidade institucional</li> <li>8. Capacidade de organização e comunicação de eventos e iniciativas institucionais</li> <li>9. Capacidade de adaptação de mensagens a diferentes públicos-alvo</li> <li>10. Capacidade de utilização de plataformas tecnológicas e sistemas de gestão de conteúdos</li> <li>11. Capacidade de elaboração de relatórios técnicos e de avaliação de ações de comunicação</li> <li>12. Capacidade de articulação institucional e gestão de parcerias no domínio da comunicação</li> </ol>

## ANEXO VIII

### Descrição de funções

(a que se referem os artigos 2º da Portaria e 81º do PCFR)

#### FICHA DE DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE APOIO À REABILITAÇÃO

<b>DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO</b>	
<b>DEPARTAMENTO GOVERNAMENTAL</b>	<b>Chefia do Governo</b>
<b>UNIDADE DE ESTRUTURA</b>	<b>Instituto do Desporto e da Juventude- IDJ</b>
<b>DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO</b>	Técnico de Apoio à Reabilitação
<b>1. POSICIONAMENTO HIERÁRQUICO DA FUNÇÃO</b>	O titular da função reporta ao dirigente do órgão ou organismo a que está afeto.
<b>2. OBJETIVO GLOBAL DA FUNÇÃO</b>	Apoiar a execução de atividades de reabilitação funcional e fisioterapia, colaborando na preparação, acompanhamento e apoio aos utentes durante as intervenções, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança e organização dos serviços, sob orientação e supervisão técnica de profissionais de saúde habilitados.
<b>3. PRINCIPAIS ATIVIDADES</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Auxiliar na execução de exercícios terapêuticos e atividades de reabilitação, sob orientação de profissional habilitado</li><li>2. Colaborar na preparação, organização e higienização dos espaços e equipamentos de fisioterapia</li><li>3. Acompanhar os utentes durante as sessões, assegurando conforto, segurança e apoio necessário</li><li>4. Apoiar na mobilização e posicionamento dos utentes, de acordo com orientações técnicas</li><li>5. Preparar e disponibilizar materiais e equipamentos necessários às intervenções</li><li>6. Assegurar a limpeza, desinfeção e manutenção básica dos equipamentos utilizados</li><li>7. Apoiar o registo de informações administrativas e operacionais associadas às atividades</li><li>8. Colaborar na organização de agendas e fluxos de atendimento dos utentes</li><li>9. Assegurar o cumprimento de normas de higiene, segurança e controlo de infeções</li><li>10. Apoiar ações de educação para a saúde e sensibilização dos utentes</li></ol>

	<ol style="list-style-type: none"> <li>11. Colaborar com a equipa técnica na organização do serviço de reabilitação</li> <li>12. Participar em ações de formação e atualização relacionadas com a função</li> </ol>
<b>4. PRINCIPAIS RESULTADOS</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Utentes devidamente apoiados durante as sessões de reabilitação, em condições de conforto e segurança</li> <li>2. Contributo para a eficácia das intervenções fisioterapêuticas, através de adequado suporte operacional</li> <li>3. Redução de riscos associados à mobilização e acompanhamento dos utentes</li> <li>4. Melhoria da organização e funcionamento do serviço de reabilitação</li> <li>5. Contributo para a qualidade global do atendimento e satisfação dos utentes</li> <li>6. Apoio às sessões de reabilitação assegurado de forma adequada e sob orientação técnica</li> <li>7. Espaços e equipamentos preparados, organizados e higienizados antes e após as intervenções</li> <li>8. Materiais e equipamentos disponibilizados de forma atempada e adequada</li> <li>9. Utentes corretamente posicionados e acompanhados durante as atividades</li> <li>10. Normas de higiene, segurança e controlo de infeções cumpridas</li> <li>11. Equipamentos mantidos em condições de utilização e conservação</li> <li>12. Registos operacionais e administrativos realizados com rigor e dentro dos prazos</li> <li>13. Fluxo de atendimento organizado e apoiado de forma eficiente</li> <li>14. Colaboração eficaz com a equipa técnica de reabilitação</li> </ol>
<b>5. EXIGÊNCIAS DA FUNÇÃO</b>	
NÍVEL DE HABILITAÇÃO EXIGIDA E ÁREA DE FORMAÇÃO	12.º ano de escolaridade, complementado com formação profissional na área de apoio à reabilitação, fisioterapia ou cuidados de saúde, que não confere grau académico.
CONHECIMENTOS TÉCNICO PROFISSIONAIS	<p>Deve evidenciar :</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Conhecimento básico de anatomia e fisiologia humana, aplicado ao apoio à reabilitação</li> <li>2. Conhecimento de princípios gerais de reabilitação funcional, no âmbito do apoio às intervenções</li> </ol>

	<ol style="list-style-type: none"> <li>3. Capacidade de apoiar na execução de exercícios terapêuticos, sob orientação técnica</li> <li>4. Conhecimento de técnicas de mobilização e posicionamento de utentes, de acordo com orientações recebidas</li> <li>5. Conhecimento de normas de segurança, higiene e controlo de infeções</li> <li>6. Capacidade de preparação, utilização e conservação de equipamentos de fisioterapia e reabilitação</li> <li>7. Conhecimento de procedimentos de apoio ao utente em contexto de cuidados de saúde</li> <li>8. Capacidade de apoio à organização e funcionamento do serviço de reabilitação</li> <li>9. Capacidade de registo de informação básica de natureza operacional e administrativa</li> <li>10. Conhecimento de princípios de ergonomia e prevenção de riscos</li> <li>11. Capacidade de comunicação adequada com utentes, no contexto de apoio à reabilitação</li> </ol>
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA EXIGIDA	Não é necessária experiência anterior para iniciar a função.
COMPLEXIDADE DOS PROBLEMAS A RESOLVER	<p>associados ao apoio à execução de atividades de reabilitação, à preparação e organização de espaços e equipamentos, bem como ao acompanhamento dos utentes durante as intervenções.</p> <p>Envolve a resposta a situações operacionais relacionadas com a mobilização, posicionamento e apoio aos utentes, exigindo capacidade de atenção, cumprimento de orientações técnicas e adaptação a diferentes condições físicas e funcionais.</p> <p>Os problemas a resolver podem ter impacto no conforto, segurança e bem-estar dos utentes, bem como na organização e funcionamento do serviço, sendo resolvidos sob orientação e supervisão de profissionais habilitados.</p>
NATUREZA, AUTONOMIA E ALCANCE DAS DECISÕES	<p>O titular da função exerce as suas atividades com autonomia limitada à execução de tarefas de apoio à reabilitação, no quadro de orientações e instruções técnicas previamente definidas por profissionais de saúde habilitados.</p> <p>No exercício das suas funções, toma decisões de natureza operacional relativas à organização do trabalho, preparação de espaços e equipamentos, apoio aos utentes e gestão de tarefas correntes,</p>

	<p>assegurando o cumprimento das normas de segurança, higiene e funcionamento do serviço.</p> <p>A sua atuação é desenvolvida sob orientação e supervisão técnica, não lhe competindo a tomada de decisões de natureza clínica, sendo os resultados objeto de acompanhamento e controlo pelo profissional de saúde responsável e pelo dirigente da unidade orgânica.</p>
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	N/A
NÍVEL DE HABILITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS GERIDOS	N/A
RESPONSABILIDADE ORGÂNICA E FORMAL POR RECURSOS FINANCEIROS	N/A
MONTANTE DE RECURSOS FINANCEIROS GERIDOS	N/A
RELAÇÕES FUNCIONAIS INTERNAS	<p>Articula-se com:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estruturas diretivas do órgão ou organismo</li> <li>2. Dirigentes da unidade orgânica a que se encontra afeto</li> <li>3. Profissionais de nível hierárquico superior</li> <li>4. Fisioterapeutas e outros profissionais de saúde</li> <li>5. Equipa técnica do serviço de reabilitação</li> <li>6. Técnicos de fisioterapia desportiva</li> <li>7. Técnicos de desporto e treinadores</li> <li>8. Serviços administrativos e financeiros</li> <li>9. Serviços de logística e apoio operacional</li> <li>10. Serviços de segurança e saúde no trabalho</li> </ol>
RELAÇÕES FUNCIONAIS EXTERNAS	<p>Articula-se com:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Utentes dos serviços de reabilitação</li> <li>2. Familiares e acompanhantes dos utentes</li> <li>3. Entidades parceiras no âmbito de atividades de reabilitação, sob orientação da equipa técnica</li> <li>4. Fornecedores de materiais e equipamentos, no âmbito de apoio logístico</li> <li>5. Empresas de manutenção e higienização de equipamentos e instalações .</li> </ol>
APOIO À EXECUÇÃO DE TAREFAS	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Equipamentos e dispositivos de fisioterapia e reabilitação funcional</li> <li>2. Materiais de apoio às atividades terapêuticas</li> <li>3. Equipamentos de mobilização e posicionamento de utentes</li> </ol>

	<ol style="list-style-type: none"> <li>4. Sistemas de registo e organização de informação operacional</li> <li>5. Protocolos técnicos e orientações de trabalho definidas pela equipa de saúde</li> <li>6. Normas de segurança, higiene e controlo de infeções</li> <li>7. Equipamentos de proteção individual</li> <li>8. Apoio técnico de fisioterapeutas e outros profissionais de saúde</li> <li>9. Recursos logísticos e operacionais de suporte ao serviço</li> </ol>
RESPONSABILIDADE, TIPO E CONSEQUÊNCIAS DOS ERROS	<p>O exercício das funções implica responsabilidade na execução de tarefas de apoio à reabilitação, na preparação de espaços e equipamentos e no acompanhamento dos utentes durante as intervenções, sendo os erros suscetíveis de gerar consequências ao nível da organização do serviço, da qualidade do apoio prestado e da adequada utilização de recursos.</p> <p>Os erros podem comprometer o conforto, a segurança e o bem-estar dos utentes, designadamente no âmbito da mobilização, posicionamento e acompanhamento durante as atividades, podendo originar incidentes, atrasos nas intervenções ou perturbações no normal funcionamento do serviço.</p> <p>Em função da natureza e gravidade, os erros podem dar origem a repercussões de natureza disciplinar e, em determinadas situações, financeira, sendo a atuação desenvolvida sob orientação e supervisão técnica de profissionais habilitados.</p>
COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Capacidade de comunicação eficaz</li> <li>2. Capacidade de empatia e escuta ativa</li> <li>3. Capacidade de relacionamento interpessoal</li> <li>4. Capacidade de trabalho em equipa</li> <li>5. Capacidade de organização e gestão do tempo</li> <li>6. Capacidade de adaptação e flexibilidade</li> <li>7. Capacidade de atenção ao detalhe</li> <li>8. Sentido de responsabilidade e compromisso com o serviço</li> <li>9. Capacidade de resiliência e controlo emocional</li> <li>10. Capacidade de iniciativa no âmbito das tarefas atribuídas</li> </ol>
COMPETÊNCIAS TÉCNICAS	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Capacidade de apoiar na execução de atividades de reabilitação funcional, sob orientação técnica</li> </ol>

	<ol style="list-style-type: none"><li>2. Capacidade de preparação, organização e higienização de espaços e equipamentos de reabilitação</li><li>3. Capacidade de apoio à mobilização e posicionamento de utentes, de acordo com orientações recebidas</li><li>4. Capacidade de utilização básica de equipamentos e materiais de fisioterapia e reabilitação</li><li>5. Capacidade de aplicação de normas de segurança, higiene e controlo de infeções</li><li>6. Capacidade de apoio à organização e funcionamento do serviço de reabilitação</li><li>7. Capacidade de registo de informação operacional e administrativa</li><li>8. Capacidade de identificação de situações que requeiram intervenção técnica superior, comunicando-as atempadamente</li><li>9. Capacidade de aplicação de princípios básicos de ergonomia e prevenção de riscos</li><li>10. Capacidade de comunicação com utentes no contexto de apoio às atividades de reabilitação Capacidade de atualização e aplicação de boas práticas clínicas baseadas em evidência científica</li></ol>
--	--

## ANEXO IX

### Descrição de funções

(a que se referem os artigos 2º da Portaria e 86º do PCFR)

#### FICHA DE DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE APOIO À MANUTENÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS

<b>DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO</b>	
<b>DEPARTAMENTO GOVERNAMENTAL/OU OUTRO ORGANISMO</b>	<b>Chefia do Governo</b>
<b>UNIDADE DE ESTRUTURA</b>	<b>Instituto do Desporto e da Juventude- IDJ</b>
<b>DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO</b>	Técnico de Apoio à Manutenção das Infraestruturas
<b>1. POSICIONAMENTO HIERÁRQUICO DA FUNÇÃO</b>	O titular da função reporta ao dirigente do órgão ou organismo a que está afeto.
<b>2. OBJETIVO GLOBAL DA FUNÇÃO</b>	Executar atividades de manutenção preventiva e corretiva de infraestruturas, instalações e equipamentos, assegurando o seu funcionamento, conservação e segurança, no quadro de orientações técnicas definidas, contribuindo para a operacionalidade e continuidade das atividades do organismo.
<b>3. PRINCIPAIS ATIVIDADES</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Executar trabalhos de manutenção preventiva e corretiva em infraestruturas e equipamentos</li><li>2. Realizar intervenções nas áreas de eletricidade, serralharia, soldadura, canalização e outras afins</li><li>3. Identificar avarias e anomalias, procedendo à sua reparação ou comunicando necessidades de intervenção superior</li><li>4. Assegurar a conservação e bom estado de instalações e equipamentos</li><li>5. Apoiar a instalação e montagem de equipamentos e estruturas</li><li>6. Executar trabalhos de apoio em obras de reparação e melhoria de infraestruturas</li><li>7. Utilizar ferramentas e equipamentos adequados às intervenções técnicas</li><li>8. Assegurar o cumprimento de normas de segurança, higiene e prevenção de riscos</li><li>9. Apoiar a preparação de espaços para atividades e eventos</li><li>10. Colaborar com equipas técnicas na execução de intervenções mais complexas</li></ol>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>11. Proceder à manutenção básica e conservação de ferramentas e equipamentos de trabalho</li> <li>12. Apoiar o controlo e organização de materiais e consumíveis</li> <li>13. Participar em ações de formação e atualização técnica</li> </ul>
<b>4. PRINCIPAIS RESULTADOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1. Infraestruturas e equipamentos mantidos em condições adequadas de funcionamento</li> <li>2. Redução de avarias e interrupções no funcionamento dos serviços</li> <li>3. Garantia de condições de segurança na utilização das instalações</li> <li>4. Contributo para a durabilidade e conservação dos ativos</li> <li>5. <ul style="list-style-type: none"> <li>◇ B. Resultados Operacionais</li> </ul> </li> <li>6. Intervenções de manutenção realizadas de forma atempada e eficaz</li> <li>7. Avarias identificadas e resolvidas ou encaminhadas adequadamente</li> <li>8. Espaços e equipamentos mantidos organizados e operacionais</li> <li>9. Normas de segurança e higiene cumpridas</li> <li>10. Ferramentas e materiais utilizados e conservados adequadamente</li> </ul>
<b>5. EXIGÊNCIAS DA FUNÇÃO</b>	
NÍVEL DE HABILITAÇÃO EXIGIDA E ÁREA DE FORMAÇÃO	<p>Escolaridade Obrigatória complementado com formação profissional nas áreas de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1. Eletricidade</li> <li>2. Serralharia</li> <li>3. Soldadura</li> <li>4. Canalização</li> <li>5. Manutenção de edifícios ou áreas afins</li> </ul>
CONHECIMENTOS TÉCNICO PROFISSIONAIS	<p>Deve evidenciar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1. Conhecimento de técnicas básicas de manutenção de infraestruturas e equipamentos</li> <li>2. Conhecimento de eletricidade, serralharia, soldadura ou áreas similares</li> <li>3. Capacidade de utilização de ferramentas e equipamentos de trabalho</li> <li>4. Conhecimento de normas de segurança, higiene e prevenção de riscos</li> <li>5. Capacidade de identificação de avarias e anomalias</li> <li>6. Capacidade de execução de pequenas reparações</li> </ul>

	<p>7. Conhecimento de procedimentos básicos de manutenção de edifícios</p> <p>8. Capacidade de organização e gestão de materiais</p>
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA EXIGIDA	Não é necessária experiência anterior para iniciar a função.
COMPLEXIDADE DOS PROBLEMAS A RESOLVER	<p>O titular da função exerce as suas atividades com autonomia limitada à execução de tarefas técnicas de manutenção, no quadro de orientações previamente definidas.</p> <p>Toma decisões de natureza operacional relativas à execução de intervenções correntes, não lhe competindo a definição de soluções técnicas complexas, sendo a sua atuação enquadrada e supervisionada por técnicos ou responsáveis da área.</p>
NATUREZA, AUTONOMIA E ALCANCE DAS DECISÕES	<p>O titular da função exerce as suas atividades com autonomia limitada à execução de tarefas de apoio à reabilitação, no quadro de orientações e instruções técnicas previamente definidas por profissionais de saúde habilitados.</p> <p>No exercício das suas funções, toma decisões de natureza operacional relativas à organização do trabalho, preparação de espaços e equipamentos, apoio aos utentes e gestão de tarefas correntes, assegurando o cumprimento das normas de segurança, higiene e funcionamento do serviço.</p> <p>A sua atuação é desenvolvida sob orientação e supervisão técnica, não lhe competindo a tomada de decisões de natureza clínica, sendo os resultados objeto de acompanhamento e controlo pelo profissional de saúde responsável e pelo dirigente da unidade orgânica.</p>
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	N/A
NÍVEL DE HABILITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS GERIDOS	N/A
RESPONSABILIDADE ORGÂNICA E FORMAL POR RECURSOS FINANCEIROS	N/A
MONTANTE DE RECURSOS FINANCEIROS GERIDOS	N/A

<p>RELAÇÕES FUNCIONAIS INTERNAS</p>	<p>Articula-se com:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Dirigentes da unidade orgânica</li> <li>2. Técnicos de infraestruturas e equipamentos</li> <li>3. Equipas de manutenção</li> <li>4. Serviços de logística e apoio operacional</li> <li>5. Serviços administrativos</li> <li>6. Serviços de segurança e saúde no trabalho</li> </ol>
<p>RELAÇÕES FUNCIONAIS EXTERNAS</p>	<p>Articula-se com:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fornecedores de materiais e equipamentos</li> <li>2. Empresas de manutenção e prestação de serviços técnicos</li> <li>3. Entidades externas de apoio técnico (sob orientação)</li> </ol>
<p>APOIO À EXECUÇÃO DE TAREFAS</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ferramentas e equipamentos de manutenção</li> <li>2. Materiais técnicos e consumíveis</li> <li>3. Instalações e infraestruturas do organismo</li> <li>4. Equipamentos de proteção individual</li> <li>5. Normas de segurança e procedimentos técnicos</li> <li>6. Apoio técnico de equipas especializadas</li> </ol>
<p>RESPONSABILIDADE, TIPO E CONSEQUÊNCIAS DOS ERROS</p>	<p>O exercício das funções implica responsabilidade na execução de tarefas de apoio à reabilitação, na preparação de espaços e equipamentos e no acompanhamento dos utentes durante as intervenções, sendo os erros suscetíveis de gerar consequências ao nível da organização do serviço, da qualidade do apoio prestado e da adequada utilização de recursos.</p> <p>Os erros podem comprometer o conforto, a segurança e o bem-estar dos utentes, designadamente no âmbito da mobilização, posicionamento e acompanhamento durante as atividades, podendo originar incidentes, atrasos nas intervenções ou perturbações no normal funcionamento do serviço.</p> <p>Em função da natureza e gravidade, os erros podem dar origem a repercussões de natureza disciplinar e, em determinadas situações, financeira, sendo a atuação desenvolvida sob orientação e supervisão técnica de profissionais habilitados.</p>
<p>COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Capacidade de comunicação eficaz</li> <li>2. Capacidade de empatia e escuta ativa</li> <li>3. Capacidade de relacionamento interpessoal</li> <li>4. Capacidade de trabalho em equipa</li> <li>5. Capacidade de organização e gestão do tempo</li> </ol>

	<ol style="list-style-type: none"> <li>6. Capacidade de adaptação e flexibilidade</li> <li>7. Capacidade de atenção ao detalhe</li> <li>8. Sentido de responsabilidade e compromisso com o serviço</li> <li>9. Capacidade de resiliência e controlo emocional</li> <li>10. Capacidade de iniciativa no âmbito das tarefas atribuídas</li> </ol>
<p>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Capacidade de apoiar na execução de atividades de reabilitação funcional, sob orientação técnica</li> <li>2. Capacidade de preparação, organização e higienização de espaços e equipamentos de reabilitação</li> <li>3. Capacidade de apoio à mobilização e posicionamento de utentes, de acordo com orientações recebidas</li> <li>4. Capacidade de utilização básica de equipamentos e materiais de fisioterapia e reabilitação</li> <li>5. Capacidade de aplicação de normas de segurança, higiene e controlo de infeções</li> <li>6. Capacidade de apoio à organização e funcionamento do serviço de reabilitação</li> <li>7. Capacidade de registo de informação operacional e administrativa</li> <li>8. Capacidade de identificação de situações que requeiram intervenção técnica superior, comunicando-as atempadamente</li> <li>9. Capacidade de aplicação de princípios básicos de ergonomia e prevenção de riscos</li> <li>10. Capacidade de comunicação com utentes no contexto de apoio às atividades de reabilitação Capacidade de atualização e aplicação de boas práticas clínicas baseadas em evidência científica</li> </ol>

**Anexo X**  
**Conteúdo funcional**  
(a que se refere o artigo 3º da Portaria)

<b>Grupo profissional</b>	<b>Conteúdo funcional</b>	<b>Grau de complexidade funcional</b>	<b>Número de posições remuneratórias</b>
Técnico	<ul style="list-style-type: none"><li>Exerce funções técnicas de natureza transversal, que correspondem a necessidades permanentes e comuns à generalidade dos serviços e organismos da Administração Pública, designadamente nas áreas administrativas, de gestão de recursos humanos, planeamento, comunicação, informática e apoio jurídico, entre outras de natureza análoga caracterizadas pela aplicação de conhecimentos técnicos comuns e pela execução de atividades de suporte técnico, estudo, análise, conceção ou operacionalização, necessárias ao funcionamento regular dos serviços, e que não se encontrem diretamente associadas às atribuições específicas do IDJ, ficando sujeitas ao regime previsto no PCFR do Regime Geral.</li></ul>	3	10
Assistente técnico	<ul style="list-style-type: none"><li>Exerce funções de natureza executiva e técnico-operacional, orientadas para a aplicação de métodos, procedimentos e processos previamente definidos, com</li></ul>	2	10

	<p>base em diretivas superiores, instruções gerais e normas internas aplicáveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As funções apresentam grau médio de complexidade e desenvolvem-se nas áreas comuns, instrumentais e de apoio à atividade do IDJ, bem como nos diferentes domínios de intervenção dos seus órgãos e serviços, contribuindo para a execução regular, eficiente e organizada das respetivas atribuições.</li> </ul>		
<p>Apoio operacional</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Exerce funções de natureza executiva, de carácter predominantemente manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais previamente definidas, com graus de complexidade variáveis, nas áreas de atuação comuns e instrumentais, bem como nos diversos domínios de intervenção dos órgãos e serviços do IDJ.</li> <li>• Assegura a execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao regular funcionamento dos órgãos e serviços, podendo implicar esforço físico, no âmbito das áreas de atuação comuns e instrumentais e dos diferentes domínios de atuação do IDJ.</li> <li>• É responsável pelos equipamentos e materiais à sua guarda, garantindo a sua correta utilização, conservação e limpeza, procedendo, sempre que necessário, a operações básicas de manutenção e pequenas reparações.</li> </ul>	<p>1</p>	<p>10</p>

**ANEXO XI**  
**Mapa de transição para as Modalidades de vinculação**  
(a que se refere o artigo 8º da Portaria)

**MAPA DE TRANSIÇÃO PARA AS MODALIDADES DE VÍNCULO NO IDJ**

	<b>Situação atual</b>	<b>Situação na transição</b>
<b>Grupo de pessoal</b>	<b>Modalidade de vínculo</b>	<b>Modalidade de vínculo</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Técnico do Desporto e da Juventude</li><li>• Apoio Operacional</li></ul>	Contrato de trabalho por tempo indeterminado	Contrato por tempo indeterminado
<ul style="list-style-type: none"><li>• Técnico do Desporto e da Juventude</li><li>• Apoio Operacional</li></ul>	Contrato de trabalho a termo em vigor há mais de 5 anos	Contrato por tempo indeterminado
<ul style="list-style-type: none"><li>• Técnico do Desporto e da Juventude</li><li>• Apoio Operacional</li></ul>	Contrato de trabalho a termo certo ou incerto em vigor há menos de 5 anos	Contrato de trabalho a termo certo ou incerto

**ANEXO XII**

**Enquadramento salarial do pessoal do IDJ na transição após regularização de pendências de desenvolvimento profissional  
( a que se refere o artigo 9º da Portaria)**

<b>Cargo (Atual)</b>	<b>Nível</b>	<b>Remuneração Atual</b>	<b>Funções</b>	<b>GEF</b>	<b>Nível no PCFR</b>	<b>Remuneração no PCFR</b>
<b>PESSOAL TÉCNICO QUE VAI TRANSITAR PARA AS NOVAS FUNÇÕES</b>						
Técnico	I	78 810,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Técnico de Promoção e Execução de Programas de Desporto;</li> <li>➤ Técnico de Promoção e Execução de Programas de Juventude;</li> <li>➤ Técnico de Infraestruturas e Equipamentos;</li> <li>➤ Técnico de Fisioterapia Desportiva</li> <li>➤ Técnico de Marketing e Comunicação Institucional</li> </ul>	5	I	91 000
Técnico	II	82 431,00			II	96 000
Técnico	III	94 687,00			III	106 000
Técnico Sénior	I	99 670,00			IV	116 000
Técnico Sénior	II	109 434,00			V	126 000
Técnico Sénior	III	120 527,00				138 500
Técnico Especialista	I	127 828,00			I	143 500
Técnico Especialista	II	143 961,00				153 500
Técnico Especialista	III	161 921,00			XV	170 500
Técnico	I	78 810,00	Técnico de Gestão de Programas e Projetos de Desporto e Juventude;	6	I	136 000
	II	82 431,00			II	138 500
	III	94 687,00			III	141 000
Técnico Sénior	I	99 670,00			IV	143 500
	II	109 434,00			V	146 000
	III	120 527,00			VI	148 000
Técnico Especialista	I	127 828,00			VII	151 000
	II	143 961,00			VIII	153 500
	III	161 921,00			IX	176 500

<b>PESSOAL APOIO OPERACIONAL QUE VAI TRANSITAR PARA AS FUNÇÕES DE TÉCNICO DE APOIO À REABILITAÇÃO E DE APOIO À MANUTENÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS</b>						
APOIO OPERACIONAL	I	19 000,00	TÉCNICO DE APOIO À REABILITAÇÃO TÉCNICO DE APOIO À MANUTENÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS	3	I	55 000
APOIO OPERACIONAL	II	20 465,00			II	57 000
APOIO OPERACIONAL	III	26,525.00			III	59 000
APOIO OPERACIONAL	IV	32 425,00			IV	61 000
APOIO OPERACIONAL	IV	32 586,00				
APOIO OPERACIONAL	V	38 646,00			V	63 000
APOIO OPERACIONAL	VI	44 706,00			VI	65 000
<b>PESSOAL TÉCNICO QUE DESEMPENHA FUNÇÕES TRANSVERSAIS E QUE ESTÁ SUJEITO AO PCFR DO REGIME GERAL</b>						
Técnico	I	78 810,00	Técnico	4	VI	83 000
	II	82 431,00			VII	85 000
	III	94 687,00			*	96 000
Técnico Sênior	I	99 670,00	Técnico Sênior		*	101 000
	II	109 434,00			*	116 000
	III	120 527,00			*	126 000
Técnico Especialista	I	127 828,00	Técnico Especialista		*	131 000
	II	143 961,00			*	146 000
	III	161 921,00			*	167 000
<b>PESSOAL DE APOIO OPERACIONAL QUE DESEMPENHA FUNÇÕES TRANSVERSAIS E QUE FICA SUJEITO AO PCFR DO REGIME GERAL</b>						
APOIO OPERACIONAL	I	19 000,00	Apoio Operacional	1	III	23 000

APOIO OPERACIONAL	II	20 465,00	Apoio Operacional	1	IV	25 000
APOIO OPERACIONAL	III	26,525.00	Apoio Operacional	1	VII	31 000
APOIO OPERACIONAL	IV	32 425,00	Apoio Operacional	1	X	37 000
APOIO OPERACIONAL	IV	32 586,00	Apoio Operacional			
APOIO OPERACIONAL	V	38 646,00	Apoio Operacional	2	IV	43 000
APOIO OPERACIONAL	VI	44 706,00	Apoio Operacional	2	VIII	51000

\*em respeito ao princípio de irredutibilidade salarial, o nível de remuneração de parte do pessoal Técnico que integra o quadro de pessoal do IDJ, na transição, é superior aos níveis remuneratórios do GEF onde a função que exercem se encontra enquadrados.

**ANEXO XIII**  
**TABELA ÚNICA DE REMUNERAÇÃO**  
 aprovado pelo DL nº 25/2025 de 19 de julho  
 ( a que se refere o artigo 10º da Portaria)

<b>NIVEL DE REMUNERAÇÃO</b>											
GEF	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	INCREMENTO
<b>10</b>	253 000	257 500	262 000	266 500	271 000	275 500	280 000	284 500	289 000	293 500	<b>4 500</b>
<b>9</b>	217 000	221 000	225 000	229 000	233 000	237 000	241 000	245 000	249 000	253 000	4 000
<b>8</b>	185 500	189 000	192 500	196 000	199 500	203 000	206 500	210 000	213 500	217 000	<b>3 500</b>
<b>7</b>	158 500	161 500	164 500	167 500	170 500	173 500	176 500	179 500	182 500	185 500	<b>3 000</b>
<b>6</b>	136 000	138 500	141 000	143 500	146 000	148 500	151 000	153 500	156 000	158 500	<b>2 500</b>
<b>5</b>	91 000	96 000	101 000	106 000	111 000	116 000	121 000	126 000	131 000	136 000	<b>5 000</b>
<b>4</b>	73 000	75 000	77 000	79 000	81 000	83 000	85 000	87 000	89 000	91 000	<b>2 000</b>
<b>3</b>	55 000	57 000	59 000	61 000	63 000	65 000	67 000	69 000	71 000	73 000	<b>2 000</b>
<b>2</b>	37 000	39 000	41 000	43 000	45 000	47 000	49 000	51 000	53 000	55 000	<b>2 000</b>
<b>1</b>	19 000	21 000	23 000	25 000	27 000	29 000	31 000	33 000	35 000	37 000	<b>2 000</b>

**ANEXO XIV**  
**TABELA SALARIAL TRANSITÓRIA DO PESSOAL DIRIGENTE DO IDJ**

(a que se refere o artigo 15º da Portaria)

<b>Função</b>	<b>Remuneração</b>
Diretores	185 500\$00
Delegados	170 500\$00
Secretária executiva	120 527\$00
Assessores	158 500\$00